



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2025-2029

ATA Nº 13/2026

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- Fernando Manuel Farinha Amaral-----

----- Ana Margarida Cardoso Alves -----

----- A Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião de 26 de junho de 2026, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido o Senhor António Antunes Xavier. -----

A reunião foi secretariada por Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

O Senhor Presidente deu início à reunião, cumprimentando a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, o Senhor Secretário, o Senhor Chefe de Gabinete, o público presente e a comunicação social, representada pela Rádio Condestável. -----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria dos Anjos Pires, familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2026/150.10.701.02/13 –**



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

para aprovação;-----

----- 3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Ferreira Costa, familiar de trabalhadores do Município da Sertão - Proc.º 2026/150.10.701.02/13 - para aprovação;-----

----- 3.3 - Proposta de Protocolo de Colaboração, Desenvolvimento Desportivo e Cultural entre o Município da Sertão e a Associação D'Artes Túllio Victorino - Ano 2026 - Proc.º2026/850.10.002.01/32- para aprovação; -----

----- 3.4 - Proposta de Protocolo de Colaboração, Desenvolvimento Desportivo e Cultural entre o Município da Sertão e a Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertão - Ano 2026 - Proc.º2026/850.10.002.01/29 - para aprovação; -----

----- 3.5 - Proposta de Protocolo de Colaboração, Desenvolvimento Desportivo e Cultural entre o Município da Sertão e o Grupo Cultural e Recreativo Castelense - Ano 2026 - Proc.º2026/850.10.002.01/17 - para aprovação; -----

----- 3.6 - Proposta de atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar - Ano Letivo 2025/2026 - Proc.º 2025/650.10.100/110 - para aprovação; -----

----- 3.7 - Proposta de apoio à Associação Desportiva e Cultural do Amparo - cedência de transporte - Proc.º 2026/850.10.002.01/36 - para aprovação; -----

----- 3.8 - Proposta de apoio ao Grupo Desportivo de São Domingos - cedência de transporte - Proc.º 2026/850.10.002.01/40 - para aprovação; -----

----- 3.9 - Proposta de apoio ao Clube Cultural Recreativo e Desportivo de São Tiago - Codiceira - cedência de transporte - Proc.º 2026/300.50.203/23 - para aprovação;

----- 3.10 - Proposta de apoio à Associação N.ª Senhora de Penha de França - cedência de transporte - Proc.º 2026/300.50.203/40 - para aprovação; -----

----- 3.11- Proposta de isenção do pagamento de taxas da utilização das Piscinas Municipais Descobertas aos alunos do Jardim de Infância do Pinheirinho e do CATL - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertão - Proc.º2026/300.50.201/38 - para aprovação;-----

----- 3.12 - Proposta de aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a Associação de Natação de Águas do Centro para realização do "Open e Campeonato Nacional de Verão de Águas Abertas - 5km e 3km knockout" e "Il Travessia do Trízio"- 27 e 28 de junho de 2026 - Proc.º2026/900.10.002.02/29 - para aprovação;-----

----- 3.13 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a Minuta do Contrato de trabalhos complementar nº 1 da "Empreitada de Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento - Proc.º 2025/300.10.001/1- para ratificação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.14 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do prédio rústico, artigo 16516 da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º2026/450.30.502/73- para aprovação;-----
- 3.15- Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de prédio rústico, artigo 11235 da União das Freguesias de Cumeada e Marmeleiro - Proc.º2026/450.30.502/77- para aprovação; -----
- 3.16- Proposta para redução excecional do valor a pagar referente ao mês de junho de 2026 da Ginástica Sénior - Proc.º2025/100.10.400/8- para aprovação; -----
- 3.17 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas.- Proc.º 2026/650.20.301/9 - para aprovação;-----
- 3.18 -Proposta de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas Proc.º 2026/650.20.301/7 - para aprovação;-----
- 3.19 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/ 16 - para aprovação;-----
- 3.20 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/19 - para aprovação;-----
- 3.21 - Proposta do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027 - Proc.º 2026/150.20.101/2 - para aprovação; -----
- 3.22 - Proposta de constituição de direito de uso a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertão e aprovação da minuta de protocolo- - Proc.º 2026/150.10.500/21 - para aprovação;-----
- 3.23 - Proposta do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão - Proc.º 2025/100.10.400/3 - para aprovação;-----
- 3.24 - Proposta para emissão de Declaração de Utilidade Pública, com caráter de urgência, da expropriação das parcelas A1, A2 e A3, integradas no Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, ao abrigo do Código das Expropriações e demais legislação aplicável - Proc.º 2026/300.10.003/3 - para aprovação;-----
- 3.25 - Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Sertanense Futebol Clube para obras de melhoramento nas suas instalações - Proc.º 2026/850.10.003.01/22 –



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

para aprovação;-----

----- 3.26 - Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache para recuperação do relvado natural do Estádio Municipal Nuno Álvares Pereira e reparação da máquina de corte de relva- 2025/850.10.003.01/75 - para aprovação;-----

----- 3.27 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais para aquisição de autocarro- Proc.º 2025/850.10.003.01/8 - para aprovação; -----

----- 3.28 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia da Sertã para comparticipação de investimentos realizados- 2024/850.10.003.01/57- para aprovação

----- 3.29 - Proposta de Revisão ao Orçamento e Grandes Opções de Plano n.º 3/2026 - Proc.º 2026/150.20.202/3 - para aprovação; -----

----- 4 - Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 12-06-2026 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou a presente ata o Senhor Vereador António Antunes Xavier porque não esteve presente na reunião. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- A informação do Senhor Presidente será presente numa próxima reunião. -----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

O Senhor Presidente questionou se existiam intervenções a prestar neste âmbito. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Fernando Amaral, cumprimentou todos os presentes. -----

De imediato referiu que, em anteriores sessões, já tinham sido abordadas questões relacionadas com a participação do Município em feiras e eventos, recordando, em particular, a presença na Feira de Cáceres e na Feira Nacional de Agricultura, em Santarém. Questionou qual a estratégia adotada pelo Executivo para definir os investimentos realizados nestes certames, nomeadamente os critérios utilizados para a seleção dos produtores participantes e para a escolha das feiras/eventos em que o Município marca presença. -----

A propósito, comparou o investimento efetuado na Feira de Cáceres com o realizado na Feira de Santarém, considerando existir uma discrepância significativa entre ambos.



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Defendeu que, do ponto de vista estratégico, seria mais vantajoso apostar em eventos como a Feira de Santarém, por entender que é mais fácil atrair visitantes dessa região para conhecer o Concelho da Sertão e os seus produtos, como o “Maranho, “ do que captar visitantes em Cáceres, onde a oferta turística e gastronómica é mais diversificada. Salientou que, tratando-se da utilização de dinheiros públicos, importa conhecer a estratégia que fundamenta estas opções de investimento. -----

Quanto à vertente financeira, disse que, na sequência da não realização do Festival de Gastronomia do Maranho, foi anunciado que a verba correspondente seria afeta a investimentos extraordinários, independentemente do montante em causa, questionou onde está a ser aplicada essa verba e quais os investimentos extraordinários que estão efetivamente a ser realizados, salientando que foi anunciado à população que os valores resultantes da não realização do Festival seriam destinados a investimentos de natureza extraordinária.-----

De seguida, abordou a participação do Município na limpeza dos estradões, reconhecendo que estes trabalhos dependem, em grande medida, da intervenção da Proteção Civil e do Exército. Ainda assim, considerou que a atuação da Câmara Municipal tem sido menos interventiva do que seria desejável. Disse ter contactado sete Senhores Presidentes de Junta, tendo todos afirmado que não foram previamente informados relativamente às intervenções realizadas nas respetivas freguesias. Considerou esta situação pouco coerente com a intenção manifestada pelo Senhor Presidente no início do mandato de reforçar a proximidade e articulação com as Juntas de Freguesia, defendendo que os Senhores Presidentes de Junta, pelo conhecimento que detêm do território, poderiam indicar pequenos troços adicionais a intervencionar, contribuindo para uma melhor otimização dos meios disponíveis. -----

Questionou ainda o Executivo sobre a situação da ribeira pequena, junto ao lagar dando conta das preocupações manifestadas por diversos munícipes, nomeadamente nas redes sociais, relativamente à existência de água estagnada, acumulação de lixo, maus odores e proliferação de mosquitos. Solicitou esclarecimentos sobre as medidas que estão a ser adotadas para a limpeza e requalificação daquela zona, bem como para a resolução dos problemas identificados.-----

Por último, solicitou esclarecimentos relativamente à Festa da Criança, realizada no dia 19 de junho, referindo ter recebido informações sobre alegados constrangimentos no início do evento, questionando se a iniciativa se iniciou à hora prevista ou se se verificaram atrasos na sua abertura. Acrescentou ter-lhe sido transmitido que, à chegada das crianças ao local, o material ainda não se encontrava devidamente montado nem estavam reunidas as



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

condições necessárias para o arranque da iniciativa, circunstância que terá originado alguma desorganização inicial. -----

O Senhor Presidente esclareceu, de imediato, que o “Dia da Criança” organizado pelo Município teve lugar no dia 1 de junho, tendo, na sua opinião, decorrido dentro da normalidade e com bom funcionamento. Referiu ainda ter estado presente no evento, não tendo identificado quaisquer constrangimentos relevantes. -----

Acrescentou não ter conhecimento do evento a que o Senhor Vereador Fernando Amaral se referia, questionando se se trataria de uma iniciativa organizada por uma Junta de Freguesia e sugerindo que os esclarecimentos sobre a situação fossem solicitados à respetiva entidade organizadora. -----

De imediato o Senhor Vice - Presidente tomou da palavra cumprimentando todos os presentes. Relativamente à situação da ribeira pequena, referiu que não têm chegado ao Executivo quaisquer relatos recentes de situações de especial gravidade, tendo apenas tido conhecimento de alguns vídeos partilhados nas redes sociais, não sendo possível confirmar a sua atualidade. -----

Explicou que, em períodos de chuva, é habitual ocorrerem escorrências provenientes das águas pluviais, arrastando resíduos superficiais existentes nos pavimentos, incluindo eventuais vestígios de matéria combustível e outras substâncias, situação que pode provocar alterações temporárias no aspeto da água. -----

Acrescentou que, nestes casos, é comum o encerramento de comportas, não tendo, no entanto, sido reportadas ocorrências relevantes para além das situações referidas. Referiu ainda não dispor de informação que confirme situações de poluição significativa, salientando que a situação tem sido acompanhada pelos serviços competentes. Concluiu que, apesar de fenómenos pontuais associados às escorrências das águas pluviais, não existem, no momento, registos de situações anómalas de maior relevância que a situação teria de ser averiguada, não dispondo, no momento, de elementos suficientes para prestar esclarecimentos. -----

Prosseguindo o Senhor Presidente começou por abordar a participação do Município em feiras e ações de promoção do território, designadamente em Cáceres, Santarém e outros eventos. Esclareceu que os investimentos efetuados nestas iniciativas são de reduzida expressão financeira, referindo que, no caso da participação em Cáceres, os encargos se limitaram essencialmente a despesas com alojamento e outros custos de pequena dimensão. -----

Acrescentou que, na semana seguinte, teria lugar em Cáceres um evento dirigido ao tecido empresarial, cuja divulgação foi efetuada junto dos empresários do concelho, manifestando



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

a expectativa de que a iniciativa viesse a contar com a participação de empresas da Sertão, por considerar tratar-se de uma oportunidade relevante para o estabelecimento de contactos e o desenvolvimento de relações comerciais. -----

Referiu que a participação em Cáceres se enquadra numa estratégia de internacionalização iniciada pelo Município, com o objetivo de promover o concelho não apenas a nível nacional, mas também além-fronteiras, aproveitando as oportunidades que vão surgindo. -----

Explicou que, nesta fase, essa estratégia assenta em duas áreas prioritárias. A primeira corresponde à região da Estremadura espanhola, em particular à província de Cáceres, por considerar tratar-se de um mercado com elevado potencial, atendendo à proximidade geográfica e ao universo populacional existente naquele território. Salientou que a relação institucional com a província de Cáceres tem evoluído de forma muito positiva, quer diretamente com a Sertão, quer no âmbito da Beira Baixa, encontrando-se em curso o processo de constituição de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial, instrumento que permitirá reforçar a cooperação entre os territórios e fortalecer a sua representação institucional. Destacou igualmente o empenho demonstrado pelas entidades espanholas e a forma como têm acolhido esta parceria. -----

Referiu, por outro lado, que a segunda área prioritária da estratégia de internacionalização é a região de Paris, onde o Município já participou, a convite de uma autarquia local, numa ação de promoção territorial que considerou bastante positiva. Justificou esta aposta pela existência de uma significativa comunidade de emigrantes e lusodescendentes, entendendo que este público constitui um importante potencial para promover a Sertão, captar visitantes e, eventualmente, atrair investimento. Acrescentou que, caso surjam novas oportunidades, o Município pretende voltar a desenvolver ações de promoção naquele território. -----

De imediato o Senhor Vereador Fernando Amaral referiu que, tratando-se de um investimento público, importa definir objetivos concretos e mensuráveis para este tipo de iniciativas. Questionando nesse sentido, quais as metas que o Município pretende atingir com ações de promoção como a realizada em Paris, designadamente em termos de visitantes, impacto ou outros indicadores de resultados, defendendo que devem existir critérios que permitam avaliar a eficácia dos investimentos efetuados. -----

O Senhor Presidente esclareceu que, no caso da participação em Cáceres, o retorno da iniciativa foi visível, referindo que terão passado cerca de 45.000 pessoas pelo evento, considerando tratar-se de um indicador relevante da sua dimensão e impacto. Acrescentou que, embora não seja possível quantificar com precisão o retorno direto de cada ação de promoção do território, existem diversos indicadores indiretos que permitem aferir resultados, nomeadamente o aumento da afluência ao concelho, a procura no posto de



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

turismo e a perceção dos operadores locais, designadamente hotéis e restauração, que reportam maior movimento associado a estas dinâmicas promocionais. -----

Referiu ainda que a Sertão tem registado uma dinâmica positiva no que respeita à atração de visitantes, apontando como exemplo os dados de 2025, com cerca de 65.000 dormidas registadas, segundo informação do Turismo de Portugal, salientando que estes valores não incluem unidades de alojamento com menos de 10 camas. -----

Sublinhou que estes resultados decorrem de um conjunto de fatores, entre os quais a qualidade da oferta turística local, a restauração, a hospitalidade da população e também a ação de promoção desenvolvida pelo Município. -----

Quanto à Feira de Santarém, referiu tratar-se de um contexto distinto, com um público diferente, esclarecendo que a representação do Município tem sido assegurada em articulação com a Aproser, com apoio municipal. Admitiu, contudo, que este modelo poderá ser reavaliado no futuro, reconhecendo a possibilidade de a participação nesse certame ser abordada de outra forma, sem qualquer objeção a essa reflexão. -----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Fernando Amaral, referindo que, no seu entendimento, o potencial de retorno em determinados eventos é mais direto e facilmente identificável do que noutros contextos de promoção, considerando que, em feiras como a de Santarém, o impacto poderá revelar-se mais evidente e imediato. Acrescentou ainda que, na sua perspetiva, este tipo de eventos permite uma avaliação mais clara dos resultados alcançados, em comparação com outras iniciativas de natureza mais abrangente ou de difícil mensuração. -----

Respondendo ainda ao Senhor Vereador Fernando Amaral, o Senhor Presidente referiu que, no seu entendimento, o público da região de Santarém já conhece o território do concelho da Sertão e a visita com alguma regularidade, considerando que esse fator deve ser enquadrado na estratégia de promoção do Município. -----

Acrescentou que a promoção do concelho naquela região tem assumido particular relevância no âmbito do Festival de Gastronomia do Maranhão, através de ações de comunicação em rádios, jornais e outros órgãos de comunicação social locais, incluindo a distribuição de folhetos, o que, segundo referiu, tem contribuído para atrair visitantes oriundos daquela área geográfica. -----

Referiu ainda que a estratégia de promoção tem assentado na valorização dos produtos locais e na representação do Município em certames, através de entidades parceiras, como a Aproser, admitindo que, no futuro, esta abordagem poderá ser objeto de reavaliação. -----

Relativamente às questões financeiras, esclareceu que o valor associado ao Festival de Gastronomia do Maranhão e à Romaria não corresponde a dois milhões de euros, mas



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

ultrapassa um milhão de euros. Indicou que parte dessa verba foi canalizada para a resposta à tempestade «Kirstin», salientando que, à data, existia disponibilidade orçamental, por se tratar de verba ainda não comprometida, ao contrário da maior parte do orçamento municipal, que já se encontrava afeta a despesas contratualizadas. -----

Acrescentou que, sem essa disponibilidade financeira, teria sido difícil dar uma resposta imediata à situação de emergência, comprometendo a capacidade de intervenção do Município. -----

Informou, ainda, que, numa próxima reunião, poderá apresentar uma listagem detalhada dos apoios concedidos e das despesas efetuadas no âmbito da resposta à tempestade. -----

No que respeita à limpeza dos estradões, referiu que os trabalhos têm vindo a ser desenvolvidos com o apoio do Exército, da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, através dos seus meios próprios e de equipas de sapadores florestais, bem como de um prestador de serviços contratado para o efeito. -----

Salientou ainda que a articulação com as Juntas de Freguesia tem sido assegurada através da comunicação prévia das zonas de intervenção, sendo as prioridades definidas com base no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

Continuando disse que a prioridade consiste na abertura dos estradões incluídos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, sublinhando tratar-se de uma intervenção de grande dimensão, abrangendo cerca de 2.000 quilómetros e por esse motivo, é natural que as intervenções incidam, numa primeira fase, sobre esses eixos principais, ainda que existam caminhos adjacentes ou perpendiculares cuja intervenção não seja efetuada de imediato, atendendo à necessidade de garantir, com a maior brevidade possível, a abertura das principais vias previstas no referido Plano. Acrescentou que estes caminhos são essenciais para assegurar a acessibilidade das equipas de combate a incêndios, caso tal venha a revelar-se necessário, constituindo essa a principal prioridade da intervenção municipal. Referiu ainda que os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia têm conhecimento desta estratégia, por lhes ter sido previamente comunicada, podendo consultar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios para identificação dos respetivos caminhos. -----

O Senhor Vereador Fernando Amaral interveio, defendendo a necessidade de reforçar a articulação com as Juntas de Freguesia, através de uma abordagem mais próxima e operacional no terreno, considerando importante assegurar uma consulta e coordenação mais direta com as estruturas locais. -----

Em resposta, o Senhor Presidente referiu que, no seu entendimento, essa articulação tem existido, dando como exemplo a freguesia da área onde reside, na qual o respetivo Senhor



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Junta acompanhou de forma próxima os trabalhos desenvolvidos pelo Exército, tendo marcado presença regular no terreno. -----

Acrescentou que essa articulação foi previamente comunicada e que a intenção do Município é que os Senhores Presidentes de Junta acompanhem as intervenções no terreno, reconhecendo, contudo, que poderão existir realidades distintas noutras freguesias.-

Por fim, reiterou que a prioridade do Município continua a ser a limpeza dos estradões e caminhos integrados no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, abrangendo uma extensão significativa da rede viária florestal, sendo as restantes intervenções realizadas numa fase posterior.-----

Iniciou a sua intervenção o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, cumprimentando os presentes e informando que pretendia abordar vários assuntos. -----

Em primeiro lugar, referiu ter sido convidado pelo IVS para estar presente nas comemorações do seu 75.º aniversário, aproveitando a ocasião para endereçar os parabéns à instituição, à comunidade educativa, aos professores, funcionários, alunos e antigos alunos. Destacou o papel histórico da instituição, fundada pelo Comendador Libânio Vaz Serra, sublinhando o seu contributo para a melhoria das condições de acesso à educação no concelho.-----

Salientou, igualmente, a inauguração do Centro Tecnológico Especializado, considerando tratar-se de um investimento relevante para a melhoria das condições de ensino, em particular do ensino profissional. Contudo, manifestou o entendimento de que o programa de criação destes centros tecnológicos especializados apresenta uma conceção desajustada, por não assegurar um equilíbrio territorial adequado na distribuição destes recursos. Referiu que, dos 308 concelhos do País, apenas 74 foram contemplados, o que, na sua opinião, evidencia desigualdades na sua distribuição.-----

Acrescentou que, no interior, designadamente na área compreendida entre Tomar, Abrantes, Castelo Branco, Fundão e Coimbra, não existe qualquer Centro Tecnológico Especializado na área industrial em escolas públicas, salientando que se verifica um desequilíbrio entre as diferentes áreas formativas, com predominância de centros na área da informática em detrimento da área industrial, que considerou igualmente estratégica. -----

Entendeu que o programa deveria, desde a sua origem, promover uma maior coesão territorial, considerando que esse objetivo não foi plenamente alcançado.-----

Esclareceu, contudo, que o IVS é alheio a esta situação, uma vez que se limitou a apresentar a respetiva candidatura, a qual veio a ser aprovada. -----

Por fim, e em articulação com intervenções anteriormente efetuadas sobre a preparação para a época de incêndios florestais, referiu que alguns concelhos vizinhos têm vindo a



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

investir na instalação de depósitos de grande capacidade para armazenamento de água, com capacidades compreendidas entre 500.000 e 700.000 litros, colocados em pontos estratégicos do território. -----

Considerou que o concelho dispõe de alguns equipamentos desta natureza, embora em número e capacidade inferiores, sugerindo que o Município pondere a instalação de novos depósitos em locais estrategicamente definidos, como medida de reforço da capacidade de resposta em caso de incêndio florestal. -----

O Senhor Presidente começou por subscrever as palavras do Senhor Vereador José Carlos Fernandes, associando-se aos parabéns dirigidos ao IVS pelos seus 75 anos de existência, destacando tratar-se de uma instituição de ensino de referência no concelho e na região. Sublinhou também a visão do Comendador Libânio Vaz Serra, fundador da instituição, referindo que a sua aposta na educação, já no final da década de 40, constitui um exemplo de visão estratégica e de mérito que importa reconhecer e valorizar. -----

Relativamente ao programa dos Centros Tecnológicos Especializados, referiu igualmente concordar com a análise apresentada, considerando tratar-se de um programa mal delineado desde a sua origem. Entendeu que o mesmo reforça a concentração de recursos nas grandes cidades, contribuindo para desigualdades territoriais no acesso a equipamentos educativos. -----

Acrescentou que, na Região Centro, a Beira Baixa dispõe apenas de dois Centros Tecnológicos Especializados, ambos na mesma área formativa, situação que considerou desequilibrada. Referiu ainda que a criação de um terceiro Centro Tecnológico Especializado apenas foi possível em virtude da integração do Município da Sertão na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, na sequência de um processo de articulação institucional e de negociação que permitiu a apresentação da candidatura do IVS, a qual veio posteriormente a ser aprovada. -----

Sublinhou que, não obstante esse esforço, subsiste um desequilíbrio na distribuição destes centros, defendendo que tal realidade deve ser corrigida, embora reconheça que os restantes estabelecimentos de ensino continuarão a desenvolver o seu trabalho no sentido de garantir formação de qualidade aos alunos. -----

Por fim, relativamente à questão da proteção civil e combate a incêndios, referiu que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios já prevê locais de abastecimento para meios aéreos, embora considere que nunca são suficientes.-----

Sublinhou a existência de nascentes e recursos hídricos no concelho cuja água, em alguns casos, se encontra atualmente sem aproveitamento, defendendo que poderia ser ponderada



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a sua utilização através da criação de depósitos de armazenamento estratégicos, como reforço da capacidade de resposta em situação de incêndio. -----

Esclareceu que existem vários pontos de abastecimento de água no concelho, incluindo ribeiras, zonas de lazer e outras infraestruturas já existentes, exemplificando com a ribeira da Sertão, a zona das Pombas, Várzea dos Cavaleiros e outras localizações. -----

Acrescentou que, além dos pontos já existentes, foi recentemente criado um novo ponto de abastecimento na zona das Pombas, sublinhando que estas infraestruturas não devem ser entendidas apenas como depósitos convencionais, uma vez que existem diversos tipos de soluções de abastecimento de água no território. -----

Referiu ainda que, embora o concelho disponha de uma rede significativa de pontos de água, reconhece que existe margem para reforço e melhoria desta capacidade, admitindo a possibilidade de virem a ser criados novos depósitos e infraestruturas estratégicas no futuro. Solicitou intervenção o Senhor Vereador José da Silva Nunes, que cumprimentou todos os presentes. -----

Começou por referir a necessidade de intervenção na limpeza de estradões e valetas, no âmbito da época de incêndios, salientando que, na estrada de ligação à EN238, antes dos Faleiros, na zona de Cernache do Bonjardim, se encontram diversos resíduos de pinheiros abatidos nas valetas, o que, na sua opinião, poderá constituir um fator de risco acrescido em caso de incêndio, defendendo a necessidade de melhor articulação e intervenção nestes locais. -----

Referiu ainda que, há cerca de duas semanas, havia já reportado a existência de buracos de grandes dimensões nas traseiras do estabelecimento Talho Simões, tendo verificado que a situação se mantém inalterada, considerando tal facto preocupante, sobretudo por se tratar de uma zona intervencionada recentemente. Acrescentou também a existência de um deslizamento de terras na via na localidade de Entre a Serra junto à curva da Fonte, na sequência da tempestade “Kristin” alertando para o risco de agravamento da situação no curto prazo, apesar das sinalizações entretanto colocadas. -----

No que respeita à Festa da Pequenedade, realizada no dia 19, referiu que a Junta de Freguesia da Sertão terá informado previamente a Câmara Municipal da realização do evento e solicitado a instalação de um ponto de eletricidade. Contudo disse que à chegada ao local, os insufláveis não puderam ser montados por ausência de energia elétrica, o que terá originado constrangimentos na realização da atividade, sendo necessário recorrer à intervenção de um eletricitista para resolução da situação. -----

Prosseguindo, referiu que, no dia 20 de junho, teve lugar o Dia do Idoso da Freguesia da Sertão, na Senhora dos Remédios, com a celebração de uma missa e a presença do Senhor



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Bispo. Lamentou a ausência de representantes do Município, considerando que a Freguesia deveria ter contado com maior acompanhamento institucional nessa iniciativa. -----

Por fim, solicitou esclarecimentos sobre o Plano de Gestão da Água no concelho, referindo que o assunto já havia sido abordado em sede própria e que foi realizada uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, sem que tivessem sido apresentados resultados concretos. Questionou, igualmente, a manutenção da captação de água para rega na zona da Carvalha. Defendeu que a captação deveria ser deslocada para jusante, de forma a salvaguardar o nível de água no açude existente, alertando para o risco de diminuição do caudal e eventual secagem do espelho de água em períodos de maior seca, sugerindo a reavaliação do sistema de captação existente. -----

O Senhor Presidente referiu que, relativamente à estrada EN 238, se encontra no terreno um prestador de serviços a proceder à limpeza e remoção de material lenhoso, acrescentando que os trabalhos se iniciaram no início da semana, estando a situação em fase de resolução. -----

Quanto aos buracos identificados, informou que os serviços municipais já se deslocaram ao local para avaliação, estando prevista a sua reparação, ainda que a intervenção não tenha sido possível de imediato. Relativamente ao abatimento de via na localidade de Entre a Serra na sequência da tempestade “Kristin”, tomou nota da situação, referindo que será avaliado o risco associado. -----

No que se refere à Festa da Pequenada, afirmou que irá ser averiguado o ocorrido, sublinhando que, sempre que são solicitados meios ou apoio logístico, os serviços procuram assegurar a sua disponibilização, pelo que importa apurar o que terá falhado na situação relatada. -----

Sobre a ausência no Dia do Idoso, esclareceu que informou previamente o Senhor Presidente da Junta das razões da sua não comparência, acrescentando que outros vereadores poderão também ter sido impedidos de estar presentes por motivos de força maior. Referiu ainda que a ausência em eventos é inevitável face à elevada quantidade de convites e à intensa dinâmica associativa do concelho, salientando que não é humanamente possível assegurar presença em todas as iniciativas, apesar da disponibilidade demonstrada pelos eleitos, que conciliam estas funções com a vida familiar e pessoal. -----

Relativamente ao Plano de Gestão da Água, esclareceu que não existe ainda um Plano formalizado, tendo sido referido apenas o propósito de contactar entidades especializadas para a sua elaboração. Sublinhou a preocupação com a situação dos cursos de água do concelho, agravada pelas alterações climáticas e pelo aumento de períodos de seca, reconhecendo a necessidade de desenvolver medidas que reforcem a resiliência das



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ribeiras. Referiu que estão a ser equacionadas soluções técnicas com recurso a entidades especializadas, com vista à definição de um plano de ação futuro -----

Prosseguindo acrescentou que, dentro das possibilidades do Município, deverá ser assegurada uma maior preservação das ribeiras, sendo esse o objetivo subjacente às medidas em análise. -----

Relativamente à proposta de captação de água a jusante, referiu que, em termos teóricos, a sugestão poderá ser pertinente, contudo carece de avaliação técnica quanto à sua viabilidade, sublinhando a necessidade de análise por entidades competentes antes de qualquer decisão. -----

De imediato tomou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que, no que respeita à rega e à captação de água, a infraestrutura existente se encontra localizada no fundo da vila, junto à ponte da ribeira grande, sendo este o ponto de captação que alimenta o depósito destinado essencialmente à rega dos espaços verdes da Vila. Esclareceu que esta localização resulta de opções de natureza infraestrutural, acrescentando que a eventual alteração do ponto de captação implicaria a necessidade de novas tubagens e sistemas de bombagem, com custos e complexidade técnica acrescidos. Sublinhou ainda que a água captada é utilizada na rega, sendo também feita uma gestão dos recursos hídricos ao longo do ano, nomeadamente através da reserva de água em açudes a montante, prática que poderá igualmente ser articulada com a gestão de meios de combate a incêndios. -----

Referiu que, em períodos de menor caudal, a gestão da água implica necessariamente limitações naturais, defendendo que a alteração do ponto de captação para montante ou jusante não resolveria substancialmente a questão, podendo antes criar desafios semelhantes em termos de disponibilidade do recurso. -----

Acrescentou que a eventual deslocação da captação para outras zonas, como na localidade do Castelo Velho, implicaria igualmente a necessidade de infraestruturas adicionais para transporte da água até ao sistema existente, o que reforça a importância de uma análise técnica cuidada antes de qualquer alteração. -----

De imediato interveio o Senhor Vereador José da Silva Nunes referindo que, apesar de compreender a elevada quantidade de eventos e a eventual impossibilidade de presença em todos eles, entende que deveria ser assegurada, sempre que possível, a representação do Executivo, ainda que parcial. -----

Acrescentou que, no ano anterior, no âmbito do Dia do Idoso, terá existido representação do Executivo, recordando a presença do Senhor Presidente na missa e parte do convívio, ao passo que, na presente edição, não se terá verificado qualquer representação. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Sublinhou que o Executivo Municipal dispõe atualmente de três vereadores em regime de permanência, considerando, por isso, que deverá existir maior disponibilidade para assegurar presença institucional em iniciativas do concelho, ainda que de forma alternada.---
Referiu ainda a sua experiência anterior enquanto autarca de freguesia, afirmando que, apesar das exigências pessoais e familiares, procurava assegurar elevada disponibilidade para o exercício das funções, defendendo que a vida familiar não deverá ser invocada como justificação sistemática para ausências em eventos institucionais.-----

O Senhor Presidente respondeu, rejeitando a generalização efetuada relativamente às ausências do Executivo, sublinhando que a situação em causa constituiu um caso excecional.-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Antunes Xavier, que cumprimentou todos os presentes.-----

Associou-se às felicitações dirigidas ao Instituto Vaz Serra pelos seus 75 anos de existência, bem como à intervenção do Vereador José Carlos Fernandes relativamente à inexistência de Centros Tecnológicos Especializados na região, manifestando concordância quanto à relevância da questão. Referiu que se trata de uma situação já anteriormente debatida, considerando que existe uma tendência de concentração de recursos nas zonas mais povoadas, com prejuízo das regiões do interior, o que entende ser penalizador para estes territórios. Sublinhou que esta realidade se mantém ao longo do tempo, apesar das sucessivas discussões sobre a matéria, considerando-a uma desvantagem estrutural para as zonas de menor densidade populacional. Continuou a sua intervenção, conforme documento que se anexa e que faz parte integrante da presente ata (Documento n.º 1). -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia".** -----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria dos Anjos Pires, familiar de trabalhadora do Município da Sertão - Proc.º 2026/150.10.701.02/13 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº155 /2026** -----

Considerando que: -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Maria dos Anjos Pires, sogra da Senhora Paula Cristina Ferreira Silva Amaral, funcionária do Município da Sertão.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família, nos termos da presente proposta. ---

----- 3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Ferreira Costa, familiar de trabalhadores do Município da Sertão - Proc.º 2026/150.10.701.02/13 - para aprovação;-----

----- Proposta nº156 /2026 -----

Considerando que: -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor José Ferreira Costa, pai do Senhor Jorge Miguel Fernandes Costa Nunes e sogro da Senhora Maria Manuela Fernandes Costa Nunes funcionários do Município da Sertão. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família, nos termos da presente proposta.

----- 3.3 - Proposta de Protocolo de Colaboração, Desenvolvimento Desportivo e Cultural entre o Município da Sertão e a Associação D'Artes Túllio Victorino - Ano 2026 - Proc.º2026/850.10.002.01/32- para aprovação;-----

----- Proposta nº157 /2026 -----

Considerando que: -----

As entidades associativas prosseguem a sua atividade em diversas áreas, designadamente cultural, desportiva, recreativa, educativa e social, dirigindo-se não só aos seus associados, mas também à população em geral, contribuindo para a promoção da igualdade de oportunidades e do bem-estar social, em complementaridade com a ação do Estado; -----

É prioritária a articulação entre os eventos culturais e desportivos promovidos pelo Município e aqueles dinamizados pelas associações do concelho;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Se revela essencial assegurar a coerência e complementaridade entre a atividade municipal e as práticas culturais e desportivas desenvolvidas pelo movimento associativo local; -----

A prática desportiva constitui um direito fundamental dos cidadãos, consagrado na Constituição da República Portuguesa; -----

O Município da Sertão reconhece o relevante valor educativo, formativo, cultural e social da atividade associativa, bem como a importância de uma relação de proximidade entre entidades, enquanto condição para uma articulação eficaz e para a concretização de um projeto comum de desenvolvimento local; -----

O teor da Informação n.º 14513, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, enquadra o presente protocolo, reconhece a importância das atividades culturais e desportivas na promoção do bem-estar da população, em especial da comunidade sénior, na dinamização de uma cidadania ativa e no reforço do papel do associativismo como pilar fundamental do desenvolvimento do concelho, designadamente nos domínios da coesão social, qualidade de vida e identidade histórico-cultural; -----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente constituídos constitui competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

O encargo financeiro decorrente do presente apoio encontra-se previsto no orçamento municipal em vigor para o ano de 2026, ascendendo ao montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), encontrando-se devidamente cabimentado; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

a) Aprovar a atribuição de uma comparticipação anual no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros); -----

b) Aprovar a minuta e o conteúdo do Protocolo de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, relativo ao ano de 2026, que se anexam à presente proposta; -----

c) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, a apresentar pela associação, como instrumento de evidência e validação das atividades desenvolvidas, que se anexa à presente proposta; -----

d) Autorizar a correção dos cabimentos e compromissos relativamente à entidade cujos pedidos de comparticipação, referentes às atividades previstas para o ano de 2026, não tenham sido apresentados ou devidamente comprovados até 31 de dezembro de 2026. -----

e) Designar como Gestora Principal do Procedimento a Assistente Técnica Gracinda Maria Alves Francisco e como Gestora Suplente a Técnica Superior Dora Marques Vitória, ambas



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

afetas ao Setor de Museus, Património e Programação Cultural, competindo-lhes assegurar o acompanhamento e a tramitação do respetivo procedimento. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade:-----

a) Aprovar a atribuição de uma comparticipação anual no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros); -----

b) Aprovar a minuta e o conteúdo do Protocolo de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, relativo ao ano de 2026, que se anexam à presente proposta; -----

c) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, a apresentar pela associação, como instrumento de evidência e validação das atividades desenvolvidas, que se anexa à presente proposta; -----

d) Autorizar a correção dos cabimentos e compromissos relativamente à entidade cujos pedidos de comparticipação, referentes às atividades previstas para o ano de 2026, não tenham sido apresentados ou devidamente comprovados até 31 de dezembro de 2026. -----

e) Designar como Gestora Principal do Procedimento a Assistente Técnica Gracinda Maria Alves Francisco e como Gestora Suplente a Técnica Superior Dora Marques Vitória, ambas afetas ao Setor de Museus, Património e Programação Cultural, competindo-lhes assegurar o acompanhamento e a tramitação do respetivo procedimento nos termos da mesma . -----

----- **3.4 - Proposta de Protocolo de Colaboração, Desenvolvimento Desportivo e Cultural entre o Município da Sertão e a Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertão - Ano 2026 - Proc.º2026/850.10.002.01/29 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº158 /2026** -----

Considerando que: -----

As entidades associativas prosseguem a sua atividade em diversas áreas, designadamente cultural, desportiva, recreativa, educativa e social, dirigindo-se não só aos seus associados, mas também à população em geral, contribuindo para a promoção da igualdade de oportunidades e do bem-estar social, em complementaridade com a ação do Estado; -----

É prioritária a articulação entre os eventos culturais e desportivos promovidos pelo Município e aqueles dinamizados pelas associações do concelho; -----

Se revela essencial assegurar a coerência e complementaridade entre a atividade municipal e as práticas culturais e desportivas desenvolvidas pelo movimento associativo local; -----

A prática desportiva constitui um direito fundamental dos cidadãos, consagrado na Constituição da República Portuguesa; -----

O Município da Sertão reconhece o relevante valor educativo, formativo, cultural e social da atividade associativa, bem como a importância de uma relação de proximidade entre



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

entidades, enquanto condição para uma articulação eficaz e para a concretização de um projeto comum de desenvolvimento local; -----

O teor da Informação n.º 14741, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, enquadra o presente protocolo, reconhece a importância das atividades culturais e desportivas na promoção do bem-estar da população, em especial da comunidade sénior, na dinamização de uma cidadania ativa e no reforço do papel do associativismo como pilar fundamental do desenvolvimento do concelho, designadamente nos domínios da coesão social, qualidade de vida e identidade histórico-cultural; -----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente constituídos constitui competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

O encargo financeiro decorrente do presente apoio encontra-se previsto no orçamento municipal em vigor para o ano de 2026, ascendendo ao montante de 2.650,00€ (dois mil seiscientos e cinquenta euros), encontrando-se devidamente cabimentado; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

a) Aprovar a atribuição de uma comparticipação anual no montante de 2.650,00€ (dois mil seiscientos e cinquenta euros); -----

b) Aprovar a minuta e o conteúdo do Protocolo de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, relativo ao ano de 2026, que se anexam à presente proposta; -----

c) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, a apresentar pela associação, como instrumento de evidência e validação das atividades desenvolvidas, que se anexa à presente proposta; -----

d) Autorizar a correção dos cabimentos e compromissos relativamente à entidade cujos pedidos de comparticipação, referentes às atividades previstas para o ano de 2026, não tenham sido apresentados ou devidamente comprovados até 31 de dezembro de 2026. -----

e) Designar como Gestora Principal do Procedimento a Assistente Técnica Gracinda Maria Alves Francisco e como Gestora Suplente a Técnica Superior Dora Marques Vitória, ambas afetas ao Setor de Museus, Património e Programação Cultural, competindo-lhes assegurar o acompanhamento e a tramitação do respetivo procedimento. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----

a) Aprovar a atribuição de uma comparticipação anual no montante de 2.650,00€ (dois mil seiscientos e cinquenta euros); -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Aprovar a minuta e o conteúdo do Protocolo de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, relativo ao ano de 2026, que se anexam à presente proposta; -----
- c) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, a apresentar pela associação, como instrumento de evidência e validação das atividades desenvolvidas, que se anexa à presente proposta; -----
- d) Autorizar a correção dos cabimentos e compromissos relativamente à entidade cujos pedidos de comparticipação, referentes às atividades previstas para o ano de 2026, não tenham sido apresentados ou devidamente comprovados até 31 de dezembro de 2026. -----
- e) Designar como Gestora Principal do Procedimento a Assistente Técnica Gracinda Maria Alves Francisco e como Gestora Suplente a Técnica Superior Dora Marques Vitória, ambas afetas ao Setor de Museus, Património e Programação Cultural, competindo-lhes assegurar o acompanhamento e a tramitação do respetivo procedimento, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.5 - Proposta de Protocolo de Colaboração, Desenvolvimento Desportivo e Cultural entre o Município da Sertã e o Grupo Cultural e Recreativo Castelense - Ano 2026 - Proc.º2026/850.10.002.01/17 - para aprovação; -----

----- Proposta nº159 /2026 -----

Considerando que: -----

As entidades associativas prosseguem a sua atividade em diversas áreas, designadamente cultural, desportiva, recreativa, educativa e social, dirigindo-se não só aos seus associados, mas também à população em geral, contribuindo para a promoção da igualdade de oportunidades e do bem-estar social, em complementaridade com a ação do Estado; -----

É prioritária a articulação entre os eventos culturais e desportivos promovidos pelo Município e aqueles dinamizados pelas associações do concelho; -----

Se revela essencial assegurar a coerência e complementaridade entre a atividade municipal e as práticas culturais e desportivas desenvolvidas pelo movimento associativo local; -----

A prática desportiva constitui um direito fundamental dos cidadãos, consagrado na Constituição da República Portuguesa; -----

O Município da Sertã reconhece o relevante valor educativo, formativo, cultural e social da atividade associativa, bem como a importância de uma relação de proximidade entre entidades, enquanto condição para uma articulação eficaz e para a concretização de um projeto comum de desenvolvimento local; -----

O teor da Informação n.º 14739, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, enquadra o presente protocolo, reconhece a importância das atividades culturais e desportivas na promoção do bem-estar da população, em especial da comunidade sénior, na dinamização



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

de uma cidadania ativa e no reforço do papel do associativismo como pilar fundamental do desenvolvimento do concelho, designadamente nos domínios da coesão social, qualidade de vida e identidade histórico-cultural;-----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente constituídos constitui competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

O encargo financeiro decorrente do presente apoio encontra-se previsto no orçamento municipal em vigor para o ano de 2026, ascendendo ao montante de 10.300,00€ (dez mil e trezentos euros), encontrando-se devidamente cabimentado;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:-----

a) Aprovar a atribuição de uma comparticipação anual no montante de 10.300,00 € (dez mil e trezentos euros);-----

b) Aprovar a minuta e o conteúdo do Protocolo de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, relativo ao ano de 2026, que se anexam à presente proposta; -----

c) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, a apresentar pela associação, como instrumento de evidência e validação das atividades desenvolvidas, que se anexa à presente proposta;-----

d) Autorizar a correção dos cabimentos e compromissos relativamente à entidade cujos pedidos de comparticipação, referentes às atividades previstas para o ano de 2026, não tenham sido apresentados ou devidamente comprovados até 31 de dezembro de 2026.-----

e) Designar como Gestora Principal do Procedimento a Assistente Técnica Gracinda Maria Alves Francisco e como Gestora Suplente a Técnica Superior Dora Marques Vitória, ambas afetas ao Setor de Museus, Património e Programação Cultural, competindo-lhes assegurar o acompanhamento e a tramitação do respetivo procedimento. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade:-----

a) Aprovar a atribuição de uma comparticipação anual no montante de 10.300,00 € (dez mil e trezentos euros);-----

b) Aprovar a minuta e o conteúdo do Protocolo de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, relativo ao ano de 2026, que se anexam à presente proposta; -----

c) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, a apresentar pela associação, como instrumento de evidência e validação das atividades desenvolvidas, que se anexa à presente proposta;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

d) Autorizar a correção dos cabimentos e compromissos relativamente à entidade cujos pedidos de comparticipação, referentes às atividades previstas para o ano de 2026, não tenham sido apresentados ou devidamente comprovados até 31 de dezembro de 2026.-----

e) Designar como Gestora Principal do Procedimento a Assistente Técnica Gracinda Maria Alves Francisco e como Gestora Suplente a Técnica Superior Dora Marques Vitória, ambas afetas ao Setor de Museus, Património e Programação Cultural, competindo-lhes assegurar o acompanhamento e a tramitação do respetivo procedimento, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.6 - Proposta de atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar - Ano Letivo 2025/2026 - Proc.º 2025/650.10.100/110 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 160/2026 -----

Considerando que: -----

O teor da Informação Técnica n.º15140 de 11/06/2026 e respetivas 5 listagens, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertão, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual;-----

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2025/2026, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertão;-----

Tem sido prática do Município da Sertão apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere aprovar para o ano letivo 2025/2026, os pedidos constantes das 5 (cinco) listagens nominais dos alunos dos vários graus de ensino, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar, para o ano letivo 2025/2026, os pedidos constantes das cinco listagens nominais de alunos dos vários graus de ensino, com indicação dos escalões de abono de família atribuídos pelas respetivas entidades, considerando-se, para efeitos de pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e o escalão B com apoio a 50%, nos termos da presente proposta . ---

----- **3.7 - Proposta de apoio à Associação Desportiva e Cultural do Amparo - cedência de transporte - Proc.º 2026/850.10.002.01/36 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 161/2026** -----

Considerando que: -----

O teor da Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 15851 de 17 de junho de 2026, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A Associação Desportiva e Cultural do Amparo efetuou um pedido de cedência de transporte que assegure a deslocação à cidade de Elvas (Forte da Graça), passagem por Campo Maior (Adega Mayor e Centro de Ciência Viva do Café), no âmbito da excursão anual, iniciativa que se realizará no próximo dia 12 de julho de 2026.-----

Trata-se de uma atividade de caráter recreativo e cultural, destinada a proporcionar aos participantes momentos de convívio, lazer e enriquecimento sociocultural, promovendo simultaneamente a participação comunitária e o fortalecimento dos laços sociais; -----

Verifica-se a disponibilidade de recursos próprios do Município para a realização do referido transporte, designadamente uma viatura com capacidade de 57 lugares. -----

A previsão de despesa com a presente deslocação totaliza o montante de 426,09 € (quatrocentos e vinte e seis euros e nove cêntimos), está devidamente cabimentada;

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a) Aprovar a atribuição de apoio no valor de 426,09 € (quatrocentos e vinte e seis euros e nove cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, à Associação Desportiva e Cultural do Amparo - Carvalhal; -----

b) Designar como Gestora do Procedimento, a funcionária Gracinda Maria Alves Francisco, afeta ao Setor do Turismo, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar a atribuição de apoio no valor de 426,09 € (quatrocentos e vinte e seis euros e nove cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, à Associação Desportiva e Cultural do Amparo - Carvalhal; -----

b) Designar como Gestora do Procedimento, a funcionária Gracinda Maria Alves Francisco, afeta ao Setor do Turismo, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

----- **3.8 - Proposta de apoio ao Grupo Desportivo de São Domingos - cedência de transporte - Proc.º 2026/850.10.002.01/40 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº162 /2026** -----

Considerando que: -----

O teor da Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 15830 de 17 de junho de 2026, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

O Grupo Desportivo de São Domingos efetuou um pedido de cedência de transporte que assegure a deslocação entre a sede do Grupo Desportivo de São Domingos (Serra de S. Domingos) e a Praia Fluvial da Aldeia Ruiva (Isna de São Carlos), no âmbito do convívio anual – Comemorações do 31º aniversário, iniciativa que se realizará no próximo dia 26 de julho de 2026. -----

Trata-se de uma atividade destinada a proporcionar aos participantes momentos de convívio, lazer e enriquecimento sociocultural, promovendo simultaneamente a participação comunitária e o fortalecimento dos laços sociais; -----

Verifica-se a disponibilidade de recursos próprios do Município para a realização do referido transporte, designadamente uma viatura com capacidade de 57 lugares.

A previsão de despesa com a presente deslocação totaliza o montante de 112,90 € (cento e doze euros e noventa cêntimos), está devidamente cabimentada; -----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...), e



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a atribuição de apoio no valor de 112,90 € (cento e doze euros e noventa cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, ao Grupo Desportivo de São Domingos; -----

b) Designar como Gestora do Procedimento, a funcionária Gracinda Maria Alves Francisco, afeta ao Setor do Turismo, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar a atribuição de apoio no valor de 112,90 € (cento e doze euros e noventa cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, ao Grupo Desportivo de São Domingos; -----

b) Designar como Gestora do Procedimento, a funcionária Gracinda Maria Alves Francisco, afeta ao Setor do Turismo, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

----- 3.9 - Proposta de apoio ao Clube Cultural Recreativo e Desportivo de São Tiago - Codiceira - cedência de transporte - Proc.º 2026/300.50.203/23 - para aprovação;

----- Proposta nº163 /2026 -----

Considerando que: -----

O teor da Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 15853, de 17 de junho de 2026, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

O Clube Cultural Recreativo e Desportivo de São Tiago - Codiceira efetuou um pedido de cedência de transporte que assegure a deslocação à Quinta Santa Teresinha, no Cabeçudo, no âmbito do seu aniversário, iniciativa que se realizará no próximo dia 29 de novembro de 2026. -----

Trata-se de uma atividade de carácter recreativo e cultural, que visa proporcionar aos participantes um momento convívio, partilha e comemoração de aniversário, contando habitualmente com a participação de diversos elementos da comunidade. -----

Verifica-se a disponibilidade de recursos próprios do Município para a realização do referido transporte, designadamente duas viaturas com capacidade de 53 e 57 lugares. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A previsão de despesa com a presente deslocação totaliza o montante de 185,60€ (cento e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), está devidamente cabimentada; -----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a atribuição de apoio no valor de 185,60 € (cento e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos, consubstanciado na cedência de transporte, ao Clube Cultural Recreativo e Desportivo de São Tiago – Codiceira; -----

b) Designar como Gestora do Procedimento, a funcionária Gracinda Maria Alves Francisco, afeta ao Setor do Turismo, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta aprovar: -----

a) Aprovar a atribuição de apoio no valor de 185,60 € (cento e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos, consubstanciado na cedência de transporte, ao Clube Cultural Recreativo e Desportivo de São Tiago – Codiceira; -----

b) Designar como Gestora do Procedimento, a funcionária Gracinda Maria Alves Francisco, afeta ao Setor do Turismo, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

----- 3.10 - Proposta de apoio à Associação N.ª Senhora de Penha de França - cedência de transporte - Proc.º 2026/300.50.203/40 - para aprovação; -----

----- Proposta nº164 /2026 -----

Considerando que: -----

O teor da Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 15818, de 17 de junho de 2026, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A Associação N.ª Senhora de Penha de França efetuou um pedido de cedência de transporte que assegure a deslocação a Campo Maior no âmbito da viagem anual da Associação, iniciativa que se realizará no próximo dia 16 de agosto de 2026. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Trata-se de uma atividade de caráter recreativo e cultural, destinada a proporcionar aos participantes momentos de convívio, lazer e enriquecimento sociocultural, promovendo a participação comunitária.-----

Verifica-se a disponibilidade de recursos próprios do Município para a realização do referido transporte, designadamente uma viatura com capacidade de 57 lugares. -----

A previsão de despesa com a presente deslocação totaliza o montante de 369,40€ (trezentos e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos), está devidamente cabimentada; ---

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar a atribuição de apoio no valor de 369,40€ (trezentos e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos),consubstanciada na cedência de transporte, à Associação N.ª Senhora de Penha de França;-----

b) Designar como Gestora do Procedimento, a funcionária Gracinda Maria Alves Francisco, afeta ao Setor do Turismo, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta aprovar: -----

a) Aprovar a atribuição de apoio no valor de 369,40€ (trezentos e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos),consubstanciada na cedência de transporte, à Associação N.ª Senhora de Penha de França;-----

b) Designar como Gestora do Procedimento, a funcionária Gracinda Maria Alves Francisco, afeta ao Setor do Turismo, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

----- 3.11- Proposta de isenção do pagamento de taxas da utilização das Piscinas Municipais Descobertas aos alunos do Jardim de Infância do Pinheirinho e do CATL - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertão - Proc.º2026/300.50.201/38 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 165/2026 -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertão, efetuou um pedido a solicitar a cedência gratuita das Piscinas Municipais Descobertas no âmbito das atividades de verão, mais concretamente durante os meses de julho e agosto do corrente ano;-----

A utilização das Piscinas Municipais por parte das 131 crianças abrangidas (88 do Jardim de Infância e 43 do CATL) constitui uma medida que promove o bem-estar físico e psicológico, a ocupação saudável dos tempos livres, a prática de atividade física e a socialização entre pares, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e para a prossecução de objetivos de reconhecido interesse público municipal.-----

Acresce que a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), desenvolvendo uma relevante função social junto da comunidade local, designadamente no apoio à infância e às famílias do concelho, pelo que a colaboração do Município se enquadra nas suas atribuições de promoção da ação social, educação, juventude, desporto e tempos livres. -----

O teor da Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 15949, de 18 de junho, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alíneas d), f), h) e m), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, tempos livres e desporto, ação social e promoção do desenvolvimento. Por sua vez, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, sem prejuízo das normas regulamentares municipais aplicáveis em matéria de taxas e utilização de equipamentos municipais. -----

Atendendo ao relevante interesse social, educativo e recreativo da iniciativa, ao número significativo de crianças beneficiárias e à natureza sem fins lucrativos da entidade requerente, considera-se que a isenção do pagamento das taxas associadas à utilização das Piscinas Municipais Descobertas durante os meses de julho e agosto de 2026 se encontra devidamente justificada, constituindo uma medida de apoio à infância e às famílias do concelho e contribuindo para a prossecução do interesse público municipal. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a) Aprovar a isenção das taxas de utilização das Piscinas Municipais Descobertas à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertão, durante os meses de julho e agosto de 2026; -----

b) Designar como Gestor do Procedimento, o Chefe de Unidade de Desporto, Vítor Manuel Dias Tomás, competindo-lhe assegurar o acompanhamento e a tramitação do respetivo processo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar a isenção das taxas de utilização das Piscinas Municipais Descobertas à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertão, durante os meses de julho e agosto de 2026; -----

b) Designar como Gestor do Procedimento, o Chefe de Unidade de Desporto, Vítor Manuel Dias Tomás, competindo-lhe assegurar o acompanhamento e a tramitação do respetivo processo. -----

----- **3.12 - Proposta de aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a Associação de Natação de Águas do Centro para realização do "Open e Campeonato Nacional de Verão de Águas Abertas - 5km e 3km knockout" e "II Travessia do Trízio"- 27 e 28 de junho de 2026 - Proc.º2026/900.10.002.02/29 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº166 /2026** -----

Considerando que: -----

A Associação de Natação de Águas do Centro veio, através das entradas nºs 9593 e 11061, de 21 de maio de 2026 e 15 de junho de 2026, respetivamente, requerer a autorização e aprovação para o acolhimento da II Travessia do Trízio e do Open de Águas Abertas – Campeonato Nacional de Verão de Águas Abertas – 5 km e 3 km Knockout, cujo enquadramento consta da Informação Interna n.º 15962, de 18 de junho de 2026, elaborada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----

A Associação de Natação de Águas do Centro possui vasta experiência na organização deste tipo de eventos desportivos, designadamente no que respeita aos aspetos logísticos, operacionais e de certificação das provas e dos respetivos resultados; -----

O concelho da Sertão, em particular a albufeira do Trízio, reúne condições de excelência para a realização de competições de natação em águas abertas, constituindo-se como um local de reconhecido potencial para o acolhimento deste tipo de iniciativas;



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A minuta do protocolo anexa à presente proposta, relativa à organização do Open e Campeonato Nacional de Verão de Águas Abertas – 5 km e 3 km Knockout e da II Travessia do Trízio, estabelece os direitos e obrigações das partes envolvidas;-----

Nos termos conjugados das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação de Nataação de Águas do Centro, bem como a atribuição de um apoio financeiro no montante de 11.489,40 € (onze mil quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos), destinado à organização do evento;-----

b) Designar como gestor do procedimento o Técnico Superior, António Pedro de Olival Vidigal Costa, afeto à Unidade de Desporto, a quem compete assegurar o acompanhamento da execução do protocolo e a tramitação do respetivo processo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta:-----

a) Aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação de Nataação de Águas do Centro, bem como a atribuição de um apoio financeiro no montante de 11.489,40 € (onze mil quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos), destinado à organização do evento;-----

b) Designar como gestor do procedimento o Técnico Superior, António Pedro de Olival Vidigal Costa, afeto à Unidade de Desporto, a quem compete assegurar o acompanhamento da execução do protocolo e a tramitação do respetivo processo. -----

----- 3.13 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a Minuta do Contrato de trabalhos complementares nº 1 da "Empreitada de Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento - Proc.º 2025/300.10.001/1- para ratificação; -----

----- Proposta nº167 /2026 -----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal da Sertão, por deliberação da reunião da Câmara Municipal, de 25 de maio de 2026, aprovou os trabalhos complementares N.1 da “Empreitada de Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento, a que corresponde o processo



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

2025/300.10.001/1, no valor total de 47.749,23 € (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

A Câmara Municipal, é o órgão a quem compete autorizar a decisão de contratar, de acordo com o estipulado na alínea b), do n.º1, do art.º 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de junho, competindo-lhe efetuar a adjudicação e aprovar a minuta de contrato de acordo com o disposto no n.º3, do art.º 148.º, n.º1, do art.º 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, em concordância com o disposto na alínea f), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser lidas todas as normas referidas na sua versão atualizada; -----

A aprovação da minuta de contrato de trabalhos complementares da “Empreitada de Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de junho de 2026; -----

Conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de junho de 2026, que aprovou a minuta do contrato de trabalhos complementares n.º 1, no valor de 47.749,23 € (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, da empreitada de “Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de junho de 2026, que aprovou a minuta do contrato de trabalhos complementares n.º 1, no valor de 47.749,23 € (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, da empreitada de “Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento ”.-----

----- 3.14 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do prédio rústico, artigo 16516 da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º2026/450.30.502/73- para aprovação;-----

----- Proposta nº168 /2026 -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deu entrada nos serviços municipais, em 2 de junho de 2026 o requerimento do Senhor Johannes Richardus Laan sob o n.º 10363 e processo n.º 2026/450.30.502/73 o qual deu origem à informação interna nº 15883 de 17 de junho de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 16516 sito em Casal de Oleiros na União de freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 15883 de 17/06/2026.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº15883 de 17/06/2026, nos termos da presente proposta .-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.15- Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 11235 da União das Freguesias de Cumeada e Marmeleiro - Proc.º2026/450.30.502/77- para aprovação; -----

----- Proposta nº169 /2026 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 19 de junho de 2026 o requerimento da Senhora Marina Guimarães Simões sob o n.º 11505 e processo n.º 2026/450.30.502/77 o qual deu origem à informação interna nº 16148 de 19 de junho de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 11235 sito em Ramalhão na União de freguesias de Cumeada e Marmeleiro; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 16148 de 19/06/2026. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº16148 de 19/06/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.16- Proposta para redução excecional do valor a pagar referente ao mês de junho de 2026 da Ginástica Sénior - Proc.º2025/100.10.400/8- para aprovação; -----

----- Proposta nº 170/2026 -----

Considerando que: -----

A Ginástica Sénior constitui uma atividade municipal orientada para a promoção do envelhecimento ativo, da saúde, do bem-estar físico e psicológico, da socialização e da melhoria da qualidade de vida da população sénior do concelho, enquadrando-se nas atribuições municipais nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da ação social; -----

Nos termos do artigo 5.º das Normas de Funcionamento da Ginástica Sénior, a frequência da atividade encontra-se sujeita ao pagamento do respetivo preço/mensalidade; -----

De acordo com a Informação Interna n.º 16155, de 19 de junho de 2026, verificou-se que, no mês de junho de 2026, ocorreram vários feriados, designadamente nos dias 4, 10 e 24 de junho; -----

Em resultado da coincidência desses feriados com os dias de realização da atividade, algumas turmas da Ginástica Sénior tiveram uma redução efetiva do número de sessões disponibilizadas, passando, em determinados casos, a beneficiar da atividade apenas uma vez por semana;-----

A cobrança integral da mensalidade, em situações em que a prestação municipal foi objetivamente reduzida por motivo não imputável aos utentes, poderia revelar-se desajustada face aos princípios da proporcionalidade, da justiça, da boa administração e da adequação entre a prestação disponibilizada e o valor exigido;-----

A redução ora proposta tem natureza excecional, objetiva e temporalmente delimitada ao mês de junho de 2026, não constituindo alteração permanente das Normas de Funcionamento da Ginástica Sénior, nem alteração geral da tabela de preços aplicável à atividade;-----

A solução proposta visa apenas adequar o preço a pagar à prestação efetivamente disponibilizada aos utentes das turmas afetadas, assegurando um tratamento equitativo e proporcional; -----

Da referida Informação Interna n.º 16155, de 19 de junho de 2026, que se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos, resulta a proposta de redução de 50% da



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

mensalidade aplicável às turmas/localidades afetadas pela diminuição do número de sessões realizadas no mês de junho de 2026, identificadas e discriminadas naquela informação, bem como os correspondentes valores a cobrar aos respetivos utentes. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas f), g) e h), e no artigo 33.º, n.º 1, alínea e), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, bem como tendo presente o artigo 5.º das Normas de Funcionamento da Ginástica Sénior, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar, com caráter excecional e exclusivamente relativamente ao mês de junho de 2026, a redução de 50% do preço mensal devido pela frequência da Ginástica Sénior, quanto às turmas/localidades afetadas pela redução do número de sessões em virtude da ocorrência de feriados; -----

b) Caso tenha sido já efetuado o pagamento integral por algum utente abrangido pela presente deliberação, determinar que os serviços promovam a respetiva regularização, nos termos legalmente admissíveis. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta aprovar: -----

a) Com caráter excecional e exclusivamente relativamente ao mês de junho de 2026, a redução de 50% do preço mensal devido pela frequência da Ginástica Sénior, quanto às turmas/localidades afetadas pela redução do número de sessões em virtude da ocorrência de feriados; -----

b) Caso tenha sido já efetuado o pagamento integral por algum utente abrangido pela presente deliberação determinar que os serviços promovam a respetiva regularização, nos termos legalmente admissíveis. -----

----- **3.17 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/9 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 171/2026** -----

Considerando que: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social; Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da Informação Técnica n.º 15960, do Setor de Ação Social, datada de 18 de junho de 2026, que se dá aqui, para todos os efeitos legais, como integralmente reproduzida e que se anexa à presente proposta, da qual consta a avaliação da situação socioeconómica do requerente, bem como o montante do apoio a atribuir, previamente cabimentado; -----

Nos termos do disposto nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio económico no montante de 1.260,00€ (mil e duzentos e sessenta euros), destinado ao pagamento da renda da habitação mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pelo munícipe identificado na Informação Técnica n.º 15960, de 18 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta aprovar a atribuição de um apoio económico no montante de 1.260,00€ (mil e duzentos e sessenta euros), destinado ao pagamento da renda da habitação mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pelo munícipe identificado na Informação Técnica n.º 15960, de 18 de junho de 2026. -----

----- 3.18 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/7 - para aprovação;-----

----- Proposta nº172 /2026 -----

Considerando que: -----

A Câmara Municipal manifesta a sua preocupação perante a atual conjuntura e o consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular no âmbito social; -----

Um dos pressupostos da intervenção social consiste na promoção da igualdade de oportunidades, enquanto instrumento de combate às desigualdades sociais;-----

A Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população mais vulnerável, através da implementação de medidas de prevenção, intervenção e reinserção social dos munícipes que se encontrem em situação de comprovada carência;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O teor da Informação Técnica n.º 15829, do Setor de Ação Social, datada de 17 de junho de 2026, que se dá aqui, para todos os efeitos legais, como integralmente reproduzida e que se anexa à presente proposta, da qual consta a avaliação da situação socioeconómica da requerente, bem como o montante do apoio a atribuir, previamente cabimentado;

Nos termos do disposto nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio económico no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), destinado ao pagamento da renda da habitação, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pela munícipe identificada na Informação Técnica n.º 15829, de 17 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta aprovar a atribuição de um apoio económico no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), destinado ao pagamento da renda da habitação mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pela munícipe identificada na Informação Técnica n.º 15829, de 17 de junho de 2026. -----

----- 3.19 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/ 16 - para aprovação; -----

----- Proposta nº173 /2026 -----

Considerando que: -----

A preocupação da Câmara Municipal face à atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, manifesta-se, em particular, nas questões de âmbito social; -----

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da Informação Técnica n.º 15990, do Setor de Ação Social, datada de 18 de junho de 2026, que se dá aqui, para todos os efeitos legais, como integralmente reproduzida e que se



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

anexa à presente proposta, da qual consta a avaliação da situação socioeconómica do requerente, bem como o montante do apoio a atribuir, previamente cabimentado; -----

Nos termos do disposto nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio económico no montante de 870,00€ (oitocentos e setenta euros), destinado ao pagamento da renda da habitação mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pelo munícipe identificado na Informação Técnica n.º 15990, de 18 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta aprovar a atribuição de um apoio económico no montante de 870,00€ (oitocentos e setenta euros), destinado ao pagamento da renda da habitação mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pelo munícipe identificado na Informação Técnica n.º 15990, de 18 de junho de 2026. -----

----- 3.20 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/19 - para aprovação; -----

----- Proposta nº174 /2026 -----

Considerando que: -----

A preocupação da Câmara Municipal face à atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, manifesta-se, em particular, nas questões de âmbito social; -----

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da Informação Técnica n.º 16202, do Setor de Ação Social, datada de 19 de junho de 2026, que se dá aqui, para todos os efeitos legais, como integralmente reproduzida e que se anexa à presente proposta, da qual consta a avaliação da situação socioeconómica da requerente, bem como o montante do apoio a atribuir, previamente cabimentado; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do disposto nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio económico no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), destinado ao pagamento da renda da habitação mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pela munícipe identificada na Informação Técnica n.º 16202, de 19 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social.-----

Deliberação:A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta aprovar a atribuição de um apoio económico no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), destinado ao pagamento da renda da habitação mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pela munícipe identificada na Informação Técnica n.º 16202, de 19 de junho de 2026. -----

----- **3.21 - Proposta do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027 - Proc.º 2026/150.20.101/2 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº175 /2026** -----

Considerando que: -----

O teor da Informação Interna n.º 13165, de 19 de maio de 2026, do Setor de Educação, procede ao enquadramento técnico do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027, dando-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzido; -----

O Plano de Transportes Escolares do Município da Sertão para o ano letivo 2026/2027 foi elaborado com base em dados estimados, tendo por referência o ano letivo 2025/2026, atualizados sempre que disponíveis;-----

O Plano de Transportes Escolares fundamenta-se nos pressupostos constantes da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, nas suas respetivas redações atuais;-----

O Plano de Transportes Escolares constitui, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviços de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, conjugando e complementando a rede de



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

transportes públicos e outros planos de transporte em vigor na respetiva área de abrangência; -----

Na sua elaboração, procurou promover-se a rentabilização das ofertas de transporte, ponderando os horários, os tempos de viagem, a idade dos utilizadores, as condições de segurança e o recurso às carreiras públicas em vigor; -----

Considerando a geografia do concelho, a dispersão de alguns lugares e o reduzido número de crianças e alunos residentes em determinadas localidades, o transporte escolar da educação pré-escolar, do 1.º ciclo do ensino básico e, em situações específicas, do ensino secundário, designadamente quando a distância residência-paragem de autocarro seja superior a 3 km, é frequentemente assegurado pelas freguesias, ao abrigo dos contratos interadministrativos estabelecidos com o Município da Sertão; -----

O Plano contempla ainda o transporte escolar dos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, relativo à educação inclusiva, considerando as condições específicas associadas a estas situações, designadamente a necessidade de circuitos tão curtos e diretos quanto possível e de adequada supervisão na receção e entrega dos alunos na escola e na residência; -----

De acordo com a Informação Interna n.º 13165, de 19 de maio de 2026, os alunos abrangidos por estas medidas não podem ser integrados nos circuitos de transporte escolar já existentes, encontrando-se contemplados, desde já, os alunos integrados nas escolas do concelho que mantêm a sua frequência escolar; -----

Eventuais atualizações relativas a novos alunos com necessidades de transporte serão comunicadas pelo Agrupamento de Escolas durante o mês de setembro, podendo ainda revelar-se necessário assegurar transporte no âmbito do Plano Individual de Transição dos alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário; -----

Para a elaboração da proposta de Plano foi solicitada informação ao Agrupamento de Escolas da Sertão, ao Instituto Vaz Serra e ao Instituto Profissional da Sertão — Escola Tecnológica e Profissional, relativamente ao número de crianças e alunos que se estima necessitarem de transporte, tendo as referidas entidades indicado as respetivas necessidades;-----

Foi igualmente consultada a disponibilidade das freguesias e uniões de freguesias com contrato interadministrativo para assegurar os transportes escolares da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, designadamente Ermida e Figueiredo, Várzea dos Cavaleiros, Sertão, Castelo, Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais; -----

À exceção da Várzea dos Cavaleiros, todas as restantes freguesias e uniões de freguesias confirmaram ter disponibilidade para assegurar os referidos transportes escolares, sendo



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

que o circuito anteriormente realizado pela Freguesia da Várzea dos Cavaleiros passará a ser assegurado por viatura municipal de 9 lugares; -----

Os circuitos n.º 1 a n.º 11 correspondem aos circuitos que o Município, as freguesias e as uniões de freguesia não têm capacidade para assegurar por meios próprios, apresentando, por isso, necessidade de adjudicação; -----

O circuito n.º 3 corresponde à ligação entre a residência dos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário da área de Cernache do Bonjardim, que frequentam o Agrupamento de Escolas da Sertão, e a paragem onde podem apanhar o autocarro para a localidade da Sertão, designadamente no Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim; -----

O circuito n.º 9 respeita ao transporte de alunos de vários ciclos de ensino das localidades de Covões, Currais e Macieira para a Sertão, dependendo a respetiva contratação dos pedidos de transporte apresentados pelos encarregados de educação, atenta a previsão de quatro alunos a transportar; -----

Relativamente ao circuito n.º 8, a contratação de serviços externos limitar-se-á ao 1.º período letivo, de setembro a dezembro de 2026, prevendo-se que, a partir do 2.º período, o transporte passe a ser assegurado por meios próprios, através de autocarro de 14 lugares;

O Município tem assumido as deslocações dos alunos do 1.º ciclo das escolas limítrofes para pavilhões desportivos, designadamente da Escola Básica do Cabeçudo, Escola Básica da Cumeada, Escola Básica de Pedrógão Pequeno e Escola Básica da Várzea dos Cavaleiros, permitindo-lhes usufruir da atividade desportiva e dança em ambiente adequado, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular; -----

Para esse efeito, tem sido utilizada viatura municipal de 53 lugares sempre que o horário definido pelo Agrupamento de Escolas o permite, sendo promovida a contratação dos restantes horários necessários; -----

O Plano de Transportes Escolares contempla viaturas municipais, viaturas das freguesias ao abrigo de contratos interadministrativos, transportes a contratar, carreiras públicas, transporte de alunos abrangidos por medidas no âmbito da educação inclusiva, passes escolares em carreiras públicas, Atividades de Enriquecimento Curricular e plantas dos circuitos; -----

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Plano de Transportes Municipal para o ano letivo 2026/2027 foi objeto de apreciação, discussão e emissão de parecer pelo Conselho Municipal de Educação; -----

O Conselho Municipal de Educação reuniu extraordinariamente no dia 8 de junho de 2026, com início pelas 16h00 e término pelas 16h40, nas instalações da Câmara Municipal da



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Sertão, tendo como ponto único da ordem de trabalhos a apreciação, discussão e emissão de parecer sobre o Plano de Transportes Municipal para o ano letivo 2026/2027; -----

Na referida reunião, foi salientado que o Plano reflete a preocupação com a rentabilização dos recursos e com os públicos-alvo abrangidos, designadamente as crianças da educação pré-escolar, os alunos do ensino regular, os alunos da educação inclusiva e a população em geral; -----

O Conselho Municipal de Educação considerou que o Plano cumpre o propósito de assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, abrangendo igualmente os alunos com medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva; -----

O Plano prevê ainda o ajustamento e complementaridade da oferta de transportes através da rede de transportes públicos, sob responsabilidade delegada da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, bem como a contratação de outros serviços sempre que, no território concelhio, a rede de transportes públicos não assegure a oferta necessária ou adequada; -----

Após análise e discussão do documento, o Conselho Municipal de Educação deliberou, pela unanimidade dos presentes, emitir parecer positivo ao Plano de Transportes Municipal para o ano letivo 2026/2027; -----

A competência da Câmara Municipal prevista na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares” —, conjugada com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, determina que a elaboração e aprovação do plano de transporte escolar é da competência da Câmara Municipal; -----

A execução do Plano poderá implicar o desenvolvimento de procedimentos adequados à contratação dos serviços necessários, designadamente a adjudicação dos circuitos especiais para o transporte de crianças e alunos, mediante prévia realização dos procedimentos legalmente aplicáveis; -----

Nos termos legalmente previstos, o Plano de Transportes Escolares poderá ser objeto de ajustamentos pontuais no decurso do ano letivo, quando tal se revele necessário em função de alterações supervenientes devidamente fundamentadas. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, e



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

consequentemente desenvolver os procedimentos adequados para a contratação dos serviços necessários, de acordo com os preceitos do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, e consequentemente desenvolver os procedimentos adequados para a contratação dos serviços necessários, de acordo com os preceitos do Código dos Contratos Públicos -----

----- **3.22 - Proposta de constituição de direito de uso a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertão e aprovação da minuta de protocolo - Proc.º 2026/150.10.500/21- para aprovação;** -----

----- **Proposta nº176 /2026** -----

Considerando que: -----

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município dispõe de atribuições próprias no domínio da proteção civil;-----

Nos termos do artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, os corpos de bombeiros são agentes de proteção civil, assumindo, nessa medida, um papel essencial no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, bem como na proteção e socorro de pessoas e bens; -----

As associações humanitárias de bombeiros voluntários, enquanto entidades detentoras de corpos de bombeiros, constituem parceiros institucionais indispensáveis do Município na prossecução das atribuições municipais em matéria de proteção civil, segurança das populações, prevenção de riscos, emergência e socorro; -----

A existência e funcionamento regular das associações humanitárias de bombeiros voluntários constituem um fator indispensável de segurança coletiva, circunstância que, no Município da Sertão, tem sido reconhecida ao longo de várias décadas através de uma colaboração estreita com as associações humanitárias de bombeiros existentes no concelho;-----

Na situação específica da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertão, foi verificado que o Executivo Municipal, na sua reunião de 13 de fevereiro de 2004, deliberou a cedência das atuais instalações, as quais foram edificadas pelo Município para aquele fim específico; -----

Entretanto, por razões que não foi possível apurar, a formalização jurídica da referida cedência não veio a concretizar-se, mantendo-se a Associação Humanitária dos Bombeiros



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Voluntários da Sertão a utilizar as atuais instalações sem que exista instrumento jurídico formal bastante que regule, de forma expressa, os direitos e obrigações das partes;-----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertão, na sequência de reunião realizada em 26 de maio de 2026, solicitou a formalização/renovação da cedência das instalações por um período adicional de 30 anos, bem como autorização escrita que lhe permita dar seguimento a uma potencial parceria com uma empresa fornecedora de equipamentos de carregamento para veículos elétricos, tendo em vista a instalação desses equipamentos nas suas atuais instalações; -----

O Município da Sertão é proprietário do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7113 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Sertão sob a descrição n.º 3409, no qual se encontram instaladas as atuais instalações da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertão; -----

Importa, pois, regularizar e formalizar a utilização das aludidas instalações, conferindo estabilidade e segurança jurídica à sua afetação ao funcionamento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertão e do respetivo corpo de bombeiros, sem prejuízo da salvaguarda dos direitos e interesses patrimoniais do Município; -----

A constituição de um direito de uso, nos termos dos artigos 1484.º e seguintes do Código Civil, revela-se adequada à situação em apreço, por permitir à Associação utilizar e fruir o prédio municipal para o exercício da respetiva atividade estatutária, mantendo-se a propriedade do imóvel na esfera jurídica do Município; -----

Atenta a natureza da entidade beneficiária e os fins de relevante interesse público que prossegue, designadamente nos domínios da proteção civil, emergência e socorro, justifica-se que a constituição do direito de uso seja efetuada a título gratuito; -----

O prazo de 30 anos mostra-se adequado à estabilidade necessária ao funcionamento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertão e à eventual realização de investimentos e projetos próprios nas instalações, sem prejuízo da manutenção da titularidade municipal do imóvel; -----

Importa ainda salvaguardar os direitos do Município relativamente às áreas adjacentes ao Quartel que não se encontrem direta e imediatamente afetadas à atividade dos Bombeiros Voluntários da Sertão, designadamente para efeitos de eventual ajustamento da rede viária municipal, estacionamento automóvel ou implantação de outros equipamentos coletivos; ----

A constituição do direito de uso sobre bem imóvel municipal consubstancia uma forma de oneração do património imobiliário municipal, sendo aplicável o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Foi elaborada minuta de protocolo destinada a formalizar a constituição do direito de uso a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertão, pelo prazo de 30 anos, a qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, e na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, e com os artigos 1484.º e seguintes do Código Civil, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a)Atento ao interesse público municipal na regularização da utilização das instalações da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertão, aprovar a constituição, a favor da mesma entidade, um direito de uso sobre o prédio municipal inscrito na matriz urbana sob o artigo 7113 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Sertão sob o n.º 3409; ----

b)Estabelecer que o direito de uso é gratuito, tem a duração de 30 anos e se destina exclusivamente ao funcionamento e desenvolvimento das atividades da Associação e do respetivo corpo de bombeiros;-----

c)Aprovar a minuta de protocolo anexa, que regula os termos da constituição do direito de uso, incluindo a salvaguarda dos interesses municipais relativamente à envolvente do imóvel e a necessidade de autorização prévia do Município para utilizações no âmbito de parcerias com terceiros;-----

d)Mandar o Presidente da Câmara Municipal para assinar o protocolo e praticar os atos necessários à sua execução. -----

Deliberação: A Câmara Municipal atenta ao interesse público municipal na regularização da utilização das instalações da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertão deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar a constituição, a favor da mesma entidade, um direito de uso sobre o prédio municipal inscrito na matriz urbana sob o artigo 7113 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Sertão sob o n.º 3409;-----

b)Estabelecer que o direito de uso é gratuito, tem a duração de 30 anos e se destina exclusivamente ao funcionamento e desenvolvimento das atividades da Associação e do respetivo corpo de bombeiros;-----

c)Aprovar a minuta de protocolo anexa, que regula os termos da constituição do direito de uso, incluindo a salvaguarda dos interesses municipais relativamente à envolvente do imóvel e a necessidade de autorização prévia do Município para utilizações no âmbito de parcerias com terceiros;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

d) Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para assinar o protocolo e praticar os atos necessários à sua execução. -----

Por impedimento legal não participaram na votação os Vereadores Senhores José Carlos Sousa Fernandes e António Antunes Xavier. -----

----- **3.23 - Proposta do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão - Proc.º 2025/100.10.400/3 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº177 /2026** -----

Considerando que: -----

O artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa reconhece às autarquias locais poder regulamentar próprio, a exercer nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar; -----

Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde, cabendo-lhes promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações;----

Nos termos conjugados da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, cabendo à Assembleia Municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município, sob proposta da Câmara Municipal;-----

A insuficiência de médicos e a necessidade de reforçar a estabilidade da resposta assistencial no concelho da Sertão constituem matéria de manifesto interesse público municipal, com impacto direto na qualidade de vida da população, na igualdade de acesso aos cuidados de saúde, na coesão territorial e na atratividade do território; -----

Atenta a realidade territorial do concelho, a dispersão geográfica da população, o envelhecimento demográfico e a necessidade de assegurar uma resposta assistencial regular na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Sertão, no Serviço de Atendimento Permanente da Sertão e nos respetivos polos e extensões, revela-se adequado aprovar um instrumento regulamentar municipal que contribua para a fixação, permanência e captação de médicos no concelho; -----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão visa instituir um regime municipal de incentivos pecuniários, de natureza externa, instrumental e territorialmente orientada, sem interferir com o regime funcional,



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

remuneratório ou contratual interno dos profissionais abrangidos e sem substituir as competências legalmente cometidas às entidades do Serviço Nacional de Saúde;-----

O referido Regulamento estabelece, de forma geral, abstrata, objetiva e transparente, as modalidades de incentivo, os respetivos pressupostos de acesso, os montantes aplicáveis, a duração, a cumulação, a tramitação procedimental, os deveres dos beneficiários, a forma de pagamento, a comprovação mensal da prestação efetiva de serviço médico, os mecanismos de suspensão, cessação, fiscalização, restituição e proteção de dados pessoais;-----

A solução regulamentar adotada faz depender a atribuição, manutenção e pagamento dos incentivos da prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, assegurando que os apoios municipais apenas são devidos relativamente aos períodos em que exista serviço médico efetivamente prestado e devidamente comprovado nas unidades, serviços, polos ou extensões abrangidos;-----

Nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, os regulamentos administrativos são aprovados com base em projeto acompanhado de nota justificativa fundamentada, concluindo-se pela adequação, necessidade e proporcionalidade do regime proposto face ao interesse público municipal prosseguido; -----

A proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão foi aprovada em reunião de Câmara de 17 de abril de 2026;-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto foi submetido a consulta pública através do Edital n.º 52/2026, de 20 de abril, pelo prazo de 30 dias;-----

No decurso do período de consulta pública, deu entrada nos serviços da Câmara Municipal da Sertão, em 14 de maio de 2026, o contributo apresentado pela Comissão Política de Secção do PSD da Sertão relativamente ao referido projeto de Regulamento;-----

Os contributos apresentados pela Comissão Política de Secção do PSD da Sertão foram objeto de análise pelos serviços municipais competentes, conforme Informação n.º 16249, de 22 de junho de 2026, que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e procedimentais;-----

Ponderados os contributos apresentados e após análise efetuada pelos serviços municipais, entendeu-se como pertinente e ajustado ao Regulamento em causa proceder a alterações ao artigo 5.º, relativo às modalidades de incentivo, designadamente no n.º 4, passando a prever-se que a Modalidade C abranja os médicos que exerçam funções ao abrigo de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

contrato de prestação de serviços celebrado com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., com a duração de 12 meses;-----

Relativamente ao artigo 6.º, respeitante ao montante dos incentivos, foi considerado adequado que o incentivo pecuniário mensal passe a contemplar a adesão dos profissionais ao regime de dedicação plena, com o objetivo de criar mais um mecanismo que possa contribuir para a captação e permanência de novos profissionais médicos no concelho; -----

No que respeita aos médicos prestadores de serviços, foi ainda considerado que o montante do incentivo deverá atender à respetiva assiduidade e ao serviço médico efetivamente prestado, de modo a assegurar a proporcionalidade na atribuição do apoio em função do efetivo exercício de funções, garantindo uma atribuição justa, equitativa e materialmente fundada; -----

Os serviços municipais consideraram igualmente adequada a eliminação dos n.os 4 e 5 do artigo 17.º, relativo à restituição, como forma de incentivo e valorização da continuidade dos médicos no concelho da Sertão, tendo presente que o incentivo será pago apenas nas situações de prestação efetiva de serviço médico; -----

A versão final do Regulamento reforça, assim, a natureza condicionada dos incentivos, fazendo depender a respetiva atribuição, manutenção e pagamento da prestação efetiva de serviço médico nas unidades, serviços, polos ou extensões abrangidos, bem como da comprovação mensal das horas de serviço médico efetivamente prestadas; -----

A versão final clarifica ainda que não são considerados como serviço efetivamente prestado os períodos de ausência ao serviço, independentemente da respetiva natureza, qualificação ou justificação, assegurando que o apoio municipal não assume natureza remuneratória automática nem se converte em prestação desligada da efetiva resposta assistencial prestada no território; -----

O regime de comprovação mensal previsto no Regulamento permite ao Município verificar o pressuposto material do apoio, sem acesso a dados excessivos ou sensíveis, uma vez que a informação a transmitir pela Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., se deve limitar à identificação do beneficiário, unidade ou serviço, mês de referência, regime ou carga horária aplicável e número de horas de serviço médico efetivamente prestadas, sem indicação dos motivos de ausência, faltas, licenças, dispensas, baixas médicas ou outros elementos relativos à saúde, vida familiar ou situação disciplinar; -----

A execução do Regulamento deverá ser acompanhada da previsão da respetiva dotação orçamental, nos termos legalmente aplicáveis e de acordo com a disponibilidade financeira municipal; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O Regulamento ora proposto não prejudica, antes permite enquadrar e complementar, outras medidas municipais ou interinstitucionais que venham a ser adotadas para reforçar a atração e fixação de médicos no concelho, incluindo instrumentos de cooperação com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., ou outros mecanismos de apoio à permanência de profissionais de saúde no território; -----

A existência de regras municipais prévias, públicas e objetivamente delimitadas reforça a transparência da atuação administrativa, evita soluções casuísticas, assegura igualdade de tratamento entre potenciais beneficiários e permite ao Município dispor de um instrumento estável de apoio à resposta assistencial local; -----

O projeto ora revisto encontra-se, assim, instruído e fundamentado, reunindo os pressupostos de legalidade, oportunidade, adequação e interesse público que permitem a sua submissão à Assembleia Municipal para deliberação final, com vista à produção de efeitos externos;-----

Nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, a produção de efeitos do Regulamento depende da respetiva publicação no Diário da República, sem prejuízo da demais publicitação legalmente exigível, designadamente no sítio institucional do Município;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão, e, consequentemente, submeter o presente Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

b) Após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento, promover a publicação do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertão, dando cumprimento ao disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta:-----

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão, e,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

consequentemente, submeter o presente Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

b) Após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento, promover a publicação do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertão, dando cumprimento ao disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- 3.24 - Proposta para emissão de Declaração de Utilidade Pública, com caráter de urgência, da expropriação das parcelas A1, A2 e A3, integradas no Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, ao abrigo do Código das Expropriações e demais legislação aplicável - Proc.º 2026/300.10.003/3 - para aprovação;-----

----- Proposta nº178 /2026 -----

Considerando que: -----

De acordo com o disposto nas alíneas a), c), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, dos transportes e comunicações, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo;-----

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----

Compete igualmente à Câmara Municipal propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

O n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, estabelece que a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local autárquica, para efeitos de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, pertence à respetiva Assembleia Municipal; -----

O processo de expropriação inicia-se com a resolução de expropriar, devidamente fundamentada, a qual deve mencionar a causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante, os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos, a



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

previsão dos encargos a suportar e o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis e para a zona da sua localização, nos termos do artigo 10.º do Código das Expropriações;-----

A resolução de expropriar é notificada ao expropriado e aos demais interessados cuja morada seja conhecida, mediante carta ou ofício registado com aviso de receção, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações;-----

O Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim foi parcialmente ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2001, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 45, de 22 de fevereiro de 2001; -----

A última alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim foi aprovada pela Assembleia Municipal da Sertão, em sessão ordinária realizada em 25 de abril de 2014, tendo sido publicada pelo Aviso n.º 12635/2014, no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro de 2014;-----

O referido Plano de Pormenor constitui instrumento de gestão territorial eficaz e tem vindo a ser implementado gradualmente pelo Município, designadamente através da aquisição de parcelas de terreno e posterior execução das infraestruturas públicas necessárias à concretização faseada da solução urbanística nele prevista; -----

A Informação Técnica n.º 16266, de 22 de junho de 2026, emitida pelo Chefe de Divisão César Luís de Miranda Carvalho, dá enquadramento à necessidade de aquisição das parcelas de terreno em causa, dando-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

De modo a concretizar mais uma fase de execução do Plano de Pormenor e a permitir a futura disponibilização de novos lotes destinados a indústria, armazém, comércio ou serviços, mostra-se necessário assegurar a aquisição ou posse administrativa das parcelas de terreno identificadas na planta anexa sob as designações A1, A2 e A3, com a área total de 3 772 m²;-----

A aquisição ou posse administrativa das referidas parcelas permitirá a execução de arruamentos, estacionamento, redes de águas, saneamento, eletricidade e telecomunicações, bem como a criação de acessos aos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22 e 23 da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim; -----

Verifica-se ainda a necessidade de construir um acesso independente à estação elevatória de águas residuais existente na área da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, cujo acesso vinha sendo efetuado através de propriedades privadas, situação que importa regularizar em termos definitivos, seguros e compatíveis com a gestão de uma infraestrutura municipal; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A execução da intervenção exige que o Município disponha da posse dos terrenos necessários à realização das obras, à criação dos acessos aos lotes identificados e à garantia de acesso autónomo à estação elevatória de águas residuais existente, sob pena de se comprometer a execução faseada do Plano de Pormenor, a funcionalidade da zona industrial e a adequada gestão das infraestruturas municipais; -----

Nos termos dos artigos 1.º e 3.º do Código das Expropriações, os bens imóveis e os direitos a eles inerentes podem ser expropriados por causa de utilidade pública compreendida nas atribuições, fins ou objeto da entidade expropriante, mediante o pagamento contemporâneo de justa indemnização, devendo a expropriação limitar-se ao necessário para a realização do seu fim; -----

A planta parcelar identifica como necessárias à execução da intervenção as parcelas A1, A2 e A3, com a área global de 3 772 m², incidindo as parcelas A1 e A2 sobre o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 18320, sito em Alcobia, titular Guilherme Mendes Ribeiro, e a parcela A3 sobre o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 17083, sito em Souto Novo, titular Arnaldo Antunes Martins;-----

Nos termos do artigo 15.º do Código das Expropriações, no próprio ato declarativo da utilidade pública pode ser atribuído carácter urgente à expropriação, quando tal se revele necessário à execução de obra ou intervenção de interesse público; -----

Acresce que, nos termos do artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, as expropriações de bens imóveis para construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais se consideram urgentes, sendo esse regime aplicável às expropriações de terrenos necessárias a obras complementares, incluindo parques de estacionamento de veículos; -----

No caso concreto, a urgência da expropriação decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade jurídica e material dos terrenos para execução das infraestruturas públicas previstas, para criação dos acessos aos lotes identificados e para construção do acesso independente à estação elevatória de águas residuais existente; -----

A execução da intervenção tem a seguinte calendarização previsional, conforme Informação Técnica n.º 16266, de 22 de junho de 2026: -----

- Julho de 2026 — aquisição dos terrenos ou tomada de posse administrativa dos mesmos; --
- Agosto de 2026 — abertura do procedimento de contratação pública para a execução das infraestruturas;-----
- Outubro de 2026 — proposta de adjudicação da empreitada; -----
- Janeiro de 2027 — consignação da empreitada; -----
- Julho de 2027 — conclusão da empreitada e elaboração do auto de receção provisória;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ CÂMARA MUNICIPAL

A referida calendarização evidencia a necessidade de assegurar previamente a disponibilidade jurídica e material dos terrenos, uma vez que a inexistência de acordo para aquisição ou a falta de posse administrativa das parcelas poderá atrasar ou inviabilizar o início do procedimento de contratação pública e, consequentemente, comprometer a execução da fase programada da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim; -----

O relatório de avaliação imobiliária elaborado em junho de 2026 pelo perito avaliador Luís Brites, registado na CMVM com o n.º PAI/2016/0032, apurou o valor unitário de 18,50 €/m² para as áreas a destacar, perfazendo o valor global de 69 783,00 €;-----

Deverão ser promovidas, nos termos legalmente aplicáveis, as diligências necessárias à tentativa de aquisição das parcelas por via do direito privado, sem prejuízo da tramitação do procedimento expropriativo e da submissão da presente proposta à Assembleia Municipal, atento o carácter urgente da intervenção e a necessidade de assegurar a execução das infraestruturas públicas previstas; -----

Assim, pelas razões de facto e de direito expostas, mostra-se necessário aprovar a presente resolução de expropriar e submetê-la à Assembleia Municipal da Sertã, para efeitos de aprovação da Declaração de Utilidade Pública da expropriação das parcelas A1, A2 e A3, com carácter de urgência, e consequente posse administrativa, nos termos dos artigos 14.º, n.º 2, 15.º e 20.º e seguintes do Código das Expropriações.-----

•Causas de utilidade pública a prosseguir -----

A causa de utilidade pública subjacente à presente expropriação consiste na execução de mais uma fase do Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, através da criação de arruamentos, estacionamento e demais infraestruturas públicas necessárias à funcionalização da zona industrial.-----

A intervenção visa permitir a futura disponibilização de novos lotes destinados a indústria, armazém, comércio ou serviços, contribuindo para a promoção do desenvolvimento económico local, para a captação e fixação de atividade empresarial e para a adequada ocupação e utilização da área abrangida pelo Plano de Pormenor.-----

A aquisição ou posse administrativa das parcelas A1, A2 e A3 permitirá ainda assegurar o acesso aos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22 e 23, dotando a zona industrial de condições adequadas de circulação rodoviária, acessibilidade, estacionamento, segurança, ordenamento e utilização coletiva.-----

A intervenção permitirá igualmente construir um acesso independente à estação elevatória de águas residuais existente na Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, cujo acesso vinha sendo efetuado através de propriedades privadas, garantindo ao Município um acesso



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

regular, seguro, autónomo e juridicamente titulado a uma infraestrutura essencial à gestão das redes públicas municipais. -----

A garantia de acesso municipal à estação elevatória de águas residuais assume relevância própria, na medida em que permite assegurar a respetiva manutenção, conservação, fiscalização, reparação e intervenção técnica, em condições de segurança e continuidade, sem dependência de acessos privados, precários ou condicionados pela vontade de terceiros. -----

A execução dos arruamentos, estacionamento, acessos aos lotes e acesso à estação elevatória de águas residuais configura uma intervenção de interesse público municipal e de utilização coletiva, indispensável à consolidação da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim e à plena concretização da solução urbanística prevista no respetivo Plano de Pormenor. -----

A utilidade pública encontra, assim, fundamento nas atribuições municipais previstas no artigo 23.º, n.º 2, alíneas a), c), m) e n), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nas competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e vv), do mesmo diploma, conjugadas com os artigos 1.º, 3.º, 10.º, 14.º, n.º 2, 15.º e 20.º e seguintes do Código das Expropriações. -----

A atribuição de caráter urgente justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilização tempestiva dos terrenos, evitando a paralisação, atraso ou inviabilização da execução das infraestruturas públicas previstas, com prejuízo para o interesse público municipal, para a operacionalidade da zona industrial, para a disponibilização dos lotes identificados, para a gestão da estação elevatória de águas residuais existente e para a concretização faseada do Plano de Pormenor. -----

•Bens a expropriar, proprietários e demais interessados conhecidos-----

Os bens a expropriar correspondem às parcelas A1, A2 e A3, melhor identificadas na planta parcelar e demais elementos anexos, nos seguintes termos:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Parcela	Proprietário / NIF	Área a expropriar	Prédio de origem e localização
A1	Guilherme Mendes Ribeiro NIF 175737258	175 m²	Artigo rústico n.º 18320, da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais; Alcobia
A2	Guilherme Mendes Ribeiro NIF 175737258	2 101 m²	Artigo rústico n.º 18320, da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais; Alcobia
A3	Arnaldo Antunes Martins NIF 118821270	1 496 m²	Artigo rústico n.º 17083, da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais; Souto Novo

As parcelas destinam-se à execução de arruamentos, estacionamento, acessos a lotes e acesso a estação elevatória de águas residuais existente.-----

Quanto à descrição predial, deverá ser confirmada por certidão predial atualizada ou, caso aplicável, por certidão negativa da Conservatória do Registo Predial competente. -----

Relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 18320, da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, consta da respetiva caderneta predial a localização em Alcobia, a área total de 0,863000 ha, a natureza rústica e a titularidade de Guilherme Mendes Ribeiro, com NIF 175737258 e morada em Rua Principal de Alcobia, n.º 659-C, Alcobia, 6100-201 Cernache do Bonjardim. -----

Relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 17083, da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, consta da respetiva caderneta predial a localização em Souto Novo, a área matricial de 0,465100 ha, a natureza rústica e a titularidade de Arnaldo Antunes Martins, com NIF 118821270 e morada em Rua Principal, s/n, Calvaria, 6100-212 Cernache do Bonjardim, sem prejuízo da área declarada constante da observação RGG n.º 152430, de 0,695369 ha.-----

•Previsão dos montantes dos encargos a suportar com a expropriação

A previsão dos encargos a suportar com a expropriação das parcelas A1, A2 e A3 corresponde ao valor estimado no relatório de avaliação imobiliária elaborado em junho de 2026 pelo perito avaliador Luís Brites, registado na CMVM com o n.º PAI/2016/0032, no montante global de 69 782,00 €.-----

Para efeitos da presente resolução de expropriar, os encargos previsíveis são os seguintes, sem arredondamentos parcelares: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Parcela	Artigo matricial	Área	Valor unitário	Valor previsível da indemnização
A1	18320	175 m ²	18,50 €/m ²	3 237,50 €
A2	18320	2 101 m ²	18,50 €/m ²	38 868,50 €
A3	17083	1 496 m ²	18,50 €/m ²	27 676,00 €
Total		3 772 m ²		69 783,00 €

O valor global previsível dos encargos a suportar com a expropriação ascende, assim, a 69 783,00 € (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e dois euros), sem prejuízo da respetiva fixação nos termos do Código das Expropriações, cujo valor tem enquadramento orçamental e encontra-se devidamente cabimentado. -----

•Previsão em Instrumento de Gestão Territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização -----

As parcelas A1, A2 e A3 localizam-se na área de intervenção do Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, ratificado parcialmente pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2001, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 45, de 22 de fevereiro de 2001, e objeto de alteração publicada pelo Aviso n.º 12635/2014, no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro de 2014. -----

A expropriação ora proposta visa a concretização das soluções urbanísticas e infraestruturais previstas naquele instrumento de gestão territorial, designadamente através da execução de arruamentos, estacionamento, acessos a lotes e demais infraestruturas públicas integradas na Zona Industrial de Cernache do Bonjardim.-----

A afetação das parcelas à execução de infraestruturas públicas de circulação, acessibilidade e estacionamento, bem como à garantia de acesso municipal independente à estação elevatória de águas residuais existente, mostra-se conforme com o previsto no Plano de Pormenor, sendo instrumental à plena execução da solução urbanística aprovada para a zona. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que , a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas ee), vv) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugadas com os artigos 1.º, 3.º, 10.º, 14.º, n.º 2, 15.º e 20.º e seguintes do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e com o artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961: -----

a) Aprovar a presente proposta, enquanto resolução de expropriar, devidamente fundamentada, relativa às parcelas A1, A2 e A3, com a área total de 3 772 m², melhor



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

identificadas na presente proposta, necessárias à execução de arruamentos, estacionamento e demais infraestruturas públicas no âmbito do Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, à criação de acessos aos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22 e 23 e à garantia de acesso municipal independente à estação elevatória de águas residuais existente, reconhecendo que a expropriação prossegue causa de utilidade pública municipal e deve revestir carácter urgente, bem como submeter a presente proposta à Assembleia Municipal da Sertão, para que esta, nos termos do artigo 14.º, n.º 2, do Código das Expropriações, delibere aprovar a Declaração de Utilidade Pública da expropriação das referidas parcelas A1, A2 e A3, atribuindo-lhe carácter de urgência, com os efeitos previstos nos artigos 15.º e 20.º e seguintes do Código das Expropriações, designadamente para efeitos de posse administrativa; -----

b) Aprovar a previsão dos encargos indemnizatórios associados à expropriação, no montante global de 69 782,00 € (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e dois euros), sem prejuízo da respetiva fixação nos termos do Código das Expropriações;-----

c) Determinar que, após deliberação da Assembleia Municipal, sejam promovidos todos os atos legalmente necessários à publicação, notificação aos expropriados e demais interessados conhecidos, averbamento no registo predial, realização da vistoria ad perpetuum rei memoriam, efetivação da posse administrativa e demais trâmites previstos no Código das Expropriações. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar a presente proposta, enquanto resolução de expropriar, devidamente fundamentada, relativa às parcelas A1, A2 e A3, com a área total de 3 772 m², melhor identificadas na presente proposta, necessárias à execução de arruamentos, estacionamento e demais infraestruturas públicas no âmbito do Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, à criação de acessos aos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22 e 23 e à garantia de acesso municipal independente à estação elevatória de águas residuais existente, reconhecendo que a expropriação prossegue causa de utilidade pública municipal e deve revestir carácter urgente, bem como submeter a presente proposta à Assembleia Municipal da Sertão, para que esta, nos termos do artigo 14.º, n.º 2, do Código das Expropriações, delibere aprovar a Declaração de Utilidade Pública da expropriação das referidas parcelas A1, A2 e A3, atribuindo-lhe carácter de urgência, com os efeitos previstos nos artigos 15.º e 20.º e seguintes do Código das Expropriações, designadamente para efeitos de posse administrativa; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

b) Aprovar a previsão dos encargos indemnizatórios associados à expropriação, no montante global de 69 782,00 € (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e dois euros), sem prejuízo da respetiva fixação nos termos do Código das Expropriações;-----

c) Determinar que, após deliberação da Assembleia Municipal, sejam promovidos todos os atos legalmente necessários à publicação, notificação aos expropriados e demais interessados conhecidos, averbamento no registo predial, realização da vistoria ad perpetuum rei memoriam, efetivação da posse administrativa e demais trâmites previstos no Código das Expropriações. -----

----- 3.25 - Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Sertanense Futebol Clube para obras de melhoramento nas suas instalações - Proc.º 2026/850.10.003.01/22 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 179/2026 -----

Considerando que: -----

O Sertanense Futebol Clube, pessoa coletiva n.º 501 213 376, com sede no Complexo Desportivo S.F.C., Abegoaria, 6100-604 Sertão, apresentou pedido de apoio financeiro ao Município da Sertão, com vista à realização de obras de melhoramento nas suas instalações; De acordo com o pedido apresentado, o clube encontra-se a proceder à reconstrução de 11 quartos destinados ao alojamento dos seus atletas, bem como à criação de uma sala comum e de uma cozinha de apoio;-----

As referidas infraestruturas são identificadas pelo clube como essenciais para garantir melhores condições de acolhimento, conforto e desenvolvimento desportivo dos seus atletas;-----

O Sertanense Futebol Clube invoca que a intervenção em causa representa um encargo financeiro significativo, que ultrapassa a sua atual capacidade financeira, solicitando, nessa medida, a atribuição de apoio financeiro municipal que contribua para a conclusão das obras; -----

O Sertanense Futebol Clube é uma entidade desportiva de reconhecida implantação local, com relevante intervenção na promoção da prática desportiva, na formação de atletas, na dinamização associativa e na valorização desportiva do concelho da Sertão; -----

A melhoria das condições físicas e funcionais das instalações utilizadas pelo clube contribui para a qualificação da prática desportiva, para a melhoria das condições de acolhimento dos atletas e para o reforço das respostas desportivas existentes no concelho; -----

Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município;-----

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do mesmo diploma legal, compete ainda à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

A atribuição do apoio financeiro ora proposto enquadra-se nas referidas atribuições e competências municipais, atenta a relevância da intervenção para o desenvolvimento da atividade desportiva local e para a melhoria das condições de funcionamento de uma entidade desportiva com implantação e atividade reconhecidas no concelho; -----

O apoio financeiro municipal deverá ficar afeto à realização das obras de melhoramento identificadas no pedido apresentado; -----

A atribuição do apoio pressupõe a existência de adequado enquadramento orçamental e a observância dos procedimentos administrativos, financeiros e contabilísticos aplicáveis;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f), 33.º, n.º 1, alínea o), e 33.º, n.º 1, alínea u), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Reconhecer o interesse público municipal das obras de melhoramento a realizar pelo Sertanense Futebol Clube nas suas instalações, pela sua relevância para a melhoria das condições de acolhimento dos atletas, para o desenvolvimento da prática desportiva e para a valorização da atividade associativa e desportiva no concelho; -----

b) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Sertanense Futebol Clube, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), destinado a comparticipar as obras de melhoramento nas suas instalações, concretamente a reconstrução de quartos destinados ao alojamento de atletas e a criação de sala comum e cozinha de apoio; -----

c) Designar como gestor do procedimento, o técnico superior António Pedro de Olival Vigal Costa, a quem competirá acompanhar a execução administrativa do apoio concedido, articular com o Sertanense Futebol Clube a obtenção dos elementos necessários e assegurar a verificação documental da aplicação da verba atribuída;-----

d) Determinar que o Sertanense Futebol Clube fica obrigado a apresentar ao Município os documentos comprovativos da aplicação do apoio financeiro concedido, designadamente faturas, recibos ou documentos contabilisticamente equivalentes relativos às obras apoiadas.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta: -----

- a) Reconhecer o interesse público municipal das obras de melhoramento a realizar pelo Sertanense Futebol Clube nas suas instalações, pela sua relevância para a melhoria das condições de acolhimento dos atletas, para o desenvolvimento da prática desportiva e para a valorização da atividade associativa e desportiva no concelho; -----
- b) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Sertanense Futebol Clube, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), destinado a comparticipar as obras de melhoramento nas suas instalações, concretamente a reconstrução de quartos destinados ao alojamento de atletas e a criação de sala comum e cozinha de apoio; -----
- c) Designar como gestor do procedimento, o técnico superior António Pedro de Olival Vigal Costa, a quem competirá acompanhar a execução administrativa do apoio concedido, articular com o Sertanense Futebol Clube a obtenção dos elementos necessários e assegurar a verificação documental da aplicação da verba atribuída; -----
- d) Determinar que o Sertanense Futebol Clube fica obrigado a apresentar ao Município os documentos comprovativos da aplicação do apoio financeiro concedido, designadamente faturas, recibos ou documentos contabilisticamente equivalentes relativos às obras apoiadas. -----

----- 3.26 - Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache para recuperação do relvado natural do Estádio Municipal Nuno Álvares Pereira e reparação da máquina de corte de relva- 2025/850.10.003.01/75 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 180/2026 -----

Considerando que: -----

O Grupo Desportivo Vitória de Sernache, pessoa coletiva n.º 510 468 781, com sede na Rua Ernesto Figueiredo, 6100-271 Cernache do Bonjardim, apresentou pedido de apoio financeiro ao Município da Sertão, com vista à comparticipação das despesas suportadas com a recuperação do relvado natural do Estádio Municipal Nuno Álvares Pereira e com a reparação da máquina de corte de relva; -----

De acordo com a documentação apresentada, a degradação do relvado natural era já notória, bem como o mau estado da máquina de corte de relva, tendo sido identificada a necessidade de realização de trabalhos de recuperação e de reparação dos equipamentos necessários à respetiva manutenção; -----

O Grupo Desportivo Vitória de Sernache assumiu encargos relativos aos trabalhos de recuperação do relvado natural do Estádio Municipal Nuno Álvares Pereira, bem como



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

custos associados à reparação da máquina de corte de relva, tendo remetido ao Município os respetivos documentos de despesa para análise e eventual regularização; -----

O Estádio Municipal Nuno Álvares Pereira constitui um equipamento desportivo de relevante interesse municipal, cuja adequada conservação e funcionalidade se mostra essencial à prática desportiva, à realização de treinos e competições e ao desenvolvimento da atividade desportiva local; -----

A recuperação do relvado natural e a reparação da máquina de corte de relva contribuem para a preservação e valorização daquele equipamento desportivo, assegurando melhores condições de utilização, segurança e qualidade para os atletas, equipas técnicas, clubes e demais utilizadores; -----

O Grupo Desportivo Vitória de Sernache é uma entidade desportiva de reconhecida implantação local, com relevante intervenção na promoção da prática desportiva, na dinamização associativa e na valorização do desporto no concelho da Sertão; -----

Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -----

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do mesmo diploma legal, compete ainda à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

A atribuição do apoio financeiro ora proposto enquadra-se nas referidas atribuições e competências municipais, atenta a relevância da intervenção para a conservação de equipamento desportivo municipal, para o desenvolvimento da prática desportiva local e para a melhoria das condições de utilização do Estádio Municipal Nuno Álvares Pereira; -----

O apoio financeiro municipal deverá ficar afeto à comparticipação das despesas identificadas no pedido apresentado e documentalmente comprovadas, estando devidamente cabimentado; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f), 33.º, n.º 1, alínea o), e 33.º, n.º 1, alínea u), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Reconhecer o interesse público municipal das despesas suportadas pelo Grupo Desportivo Vitória de Sernache com a recuperação do relvado natural do Estádio Municipal Nuno Álvares Pereira e com a reparação da máquina de corte de relva, pela sua relevância para a conservação e valorização de equipamento desportivo municipal e para o desenvolvimento da prática desportiva no concelho; -----
- b) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), destinado a comparticipar as despesas suportadas com os trabalhos de recuperação do relvado natural do Estádio Municipal Nuno Álvares Pereira e com a reparação da máquina de corte de relva; -----
- c) Designar como gestor do procedimento o Técnico Superior António Pedro de Olival Vidigal Costa, a quem competirá acompanhar a execução administrativa do apoio concedido, articular com o Grupo Desportivo Vitória de Sernache a obtenção dos elementos necessários e assegurar a verificação documental da aplicação da verba atribuída; -----
- d) Determinar que o Grupo Desportivo Vitória de Sernache fica obrigado a apresentar ao Município, os documentos comprovativos da aplicação do apoio financeiro concedido, designadamente faturas, recibos ou documentos contabilisticamente equivalentes relativos às despesas apoiadas. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta: -----

- a) Reconhecer o interesse público municipal das despesas suportadas pelo Grupo Desportivo Vitória de Sernache com a recuperação do relvado natural do Estádio Municipal Nuno Álvares Pereira e com a reparação da máquina de corte de relva, pela sua relevância para a conservação e valorização de equipamento desportivo municipal e para o desenvolvimento da prática desportiva no concelho; -----
- b) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), destinado a comparticipar as despesas suportadas com os trabalhos de recuperação do relvado natural do Estádio Municipal Nuno Álvares Pereira e com a reparação da máquina de corte de relva; -----
- c) Designar como gestor do procedimento o Técnico Superior António Pedro de Olival Vidigal Costa, a quem competirá acompanhar a execução administrativa do apoio concedido, articular com o Grupo Desportivo Vitória de Sernache a obtenção dos elementos necessários e assegurar a verificação documental da aplicação da verba atribuída; -----
- d) Determinar que o Grupo Desportivo Vitória de Sernache fica obrigado a apresentar ao Município, os documentos comprovativos da aplicação do apoio financeiro concedido,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

designadamente faturas, recibos ou documentos contabilisticamente equivalentes relativos às despesas apoiadas. -----

----- 3.27 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais para aquisição de autocarro- Proc.º 2025/850.10.003.01/8 - para aprovação; -----

----- Proposta nº181/2026 -----

Considerando que: -----

A União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais solicitou ao Município da Sertão a atribuição de apoio financeiro para aquisição de um autocarro novo de 30 lugares; -----

De acordo com o pedido apresentado, o autocarro anteriormente afeto à União de Freguesias atingia brevemente a idade autorizada para o transporte coletivo de crianças; -----

A União de Freguesias deliberou proceder à aquisição de um autocarro novo de 30 lugares, tendo em vista assegurar a continuidade da realização dos transportes escolares da freguesia; -----

A aquisição do referido autocarro já foi efetuada pela União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais; -----

O custo da aquisição representa um encargo financeiro significativo para o orçamento da União de Freguesias, tendo sido solicitado ao Município da Sertão a atribuição de um apoio financeiro para participação da referida aquisição; -----

A continuidade do transporte coletivo de crianças constitui uma necessidade relevante para a população da área territorial da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, contribuindo para assegurar condições de mobilidade, acesso à educação e apoio às famílias; -----

A aquisição do autocarro permite reforçar a capacidade operacional da União de Freguesias na prestação de serviços de proximidade às respetivas populações, em particular no domínio dos transportes escolares; -----

Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas c) e d), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações e da educação; -----

Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

A atribuição do apoio financeiro ora proposto enquadra-se no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, atenta a relevância da aquisição para a continuidade dos transportes escolares e para a melhoria das condições de mobilidade na área territorial da União de Freguesias; -----

O pedido de apoio financeiro encontra-se devidamente cabimentado, encontrando-se assegurado o respetivo enquadramento orçamental; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alíneas c) e d), 25.º, n.º 1, alínea j), e 33.º, n.º 1, alínea ccc), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de atribuição de um apoio financeiro à União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), destinado a participar a aquisição, já efetuada, de um autocarro novo de 30 lugares, para que aquela delibere sobre a respetiva aprovação, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Designar como gestora do procedimento a Técnica Superior Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, a quem competirá acompanhar a execução administrativa do apoio, articular com a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais a obtenção dos elementos necessários e assegurar a verificação documental da aplicação da verba atribuída; -----

c) Determinar que, caso o apoio venha a ser aprovado pela Assembleia Municipal, a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais deverá apresentar ao Município os documentos comprovativos da aplicação do apoio financeiro concedido, designadamente faturas, recibos ou documentos contabilisticamente equivalentes relativos à aquisição apoiada. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de atribuição de um apoio financeiro à União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), destinado a participar a aquisição, já efetuada, de um autocarro novo de 30 lugares, para que aquela delibere sobre a respetiva



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

aprovação, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Designar como gestora do procedimento a Técnica Superior Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, a quem competirá acompanhar a execução administrativa do apoio, articular com a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais a obtenção dos elementos necessários e assegurar a verificação documental da aplicação da verba atribuída; -----

c) Determinar que, caso o apoio venha a ser aprovado pela Assembleia Municipal, a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais deverá apresentar ao Município os documentos comprovativos da aplicação do apoio financeiro concedido, designadamente faturas, recibos ou documentos contabilisticamente equivalentes relativos à aquisição apoiada. -----

----- 3.28 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia da Sertão para comparticipação de investimentos realizados- 2024/850.10.003.01/57- para aprovação

----- Proposta nº 182/2026 -----

Considerando que: -----

A Freguesia da Sertão, através da respetiva Junta de Freguesia, solicitou ao Município da Sertão a atribuição de apoio financeiro para comparticipação de investimentos realizados; ----

De acordo com o pedido apresentado, os investimentos em causa respeitam, designadamente, ao alargamento de vias e construção de muros, à aquisição de viaturas de apoio à atividade da freguesia e à reparação de património local; -----

A Freguesia da Sertão refere que os investimentos realizados se inserem no âmbito da prossecução das suas atribuições próprias e da prestação de serviços de proximidade às respetivas populações; -----

Os referidos investimentos contribuem para a melhoria das condições de mobilidade, segurança, acessibilidade, apoio operacional e valorização do território da freguesia;-----

A aquisição de viaturas permite reforçar a capacidade operacional da Freguesia da Sertão na execução das suas atividades correntes e na prestação de apoio às populações;-----

As intervenções de alargamento de vias, construção de muros e beneficiação de espaços e elementos patrimoniais locais assumem relevância para a melhoria das condições de circulação, conservação do espaço público e valorização da freguesia; -----

O valor global dos investimentos realizados representa um encargo financeiro significativo para o orçamento da Freguesia da Sertão, tendo sido solicitado ao Município da Sertão apoio financeiro para comparticipação das correspondentes despesas; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas a), c), d), e) e m), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, educação, património, cultura e ciência, bem como promoção do desenvolvimento; -----

Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

A atribuição do apoio financeiro ora proposto enquadra-se no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, atenta a relevância dos investimentos realizados para a melhoria das condições de vida, mobilidade, segurança e prestação de serviços de proximidade na área territorial da Freguesia da Sertã; -----

A despesa correspondente ao apoio financeiro a atribuir encontra-se devidamente cabimentada, estando assegurado o respetivo enquadramento orçamental; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alíneas a), c), d), e) e m), 25.º, n.º 1, alínea j), e 33.º, n.º 1, alínea ccc), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Freguesia da Sertã, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), destinado a comparticipar os investimentos realizados pela freguesia, para que aquela delibere sobre a respetiva aprovação, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Designar como gestora do procedimento a Técnica Superior Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, a quem competirá acompanhar a execução administrativa do apoio, articular com a Freguesia da Sertã a obtenção dos elementos necessários e assegurar a verificação documental da aplicação da verba atribuída; -----

c) Determinar que, caso o apoio venha a ser aprovado pela Assembleia Municipal, a Freguesia da Sertã deverá apresentar ao Município os documentos comprovativos da aplicação do apoio financeiro concedido, designadamente faturas, recibos ou documentos contabilisticamente equivalentes relativos aos investimentos apoiados. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Freguesia da Sertão, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), destinado a comparticipar os investimentos realizados pela freguesia, para que aquela delibere sobre a respetiva aprovação, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Designar como gestora do procedimento a Técnica Superior Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, a quem competirá acompanhar a execução administrativa do apoio, articular com a Freguesia da Sertão a obtenção dos elementos necessários e assegurar a verificação documental da aplicação da verba atribuída; -----

c) Determinar que, caso o apoio venha a ser aprovado pela Assembleia Municipal, a Freguesia da Sertão deverá apresentar ao Município os documentos comprovativos da aplicação do apoio financeiro concedido, designadamente faturas, recibos ou documentos contabilisticamente equivalentes relativos aos investimentos apoiados . -----

----- 3.29 - Proposta de Revisão ao Orçamento e Grandes Opções de Plano n.º 3/2026 - Proc.º 2026/150.20.202/3 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 183/2026 -----

Considerando que: -----

Através da Informação Interna n.º 16401, de 22 de junho de 2026, foi apresentada proposta de Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano n.º 3/2026; -----

As alterações orçamentais constituem instrumentos de gestão orçamental que permitem adequar o orçamento à execução orçamental, designadamente para ocorrer a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou ainda para acolher receitas imprevistas; -----

As alterações orçamentais modificativas correspondem às alterações que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa, ou das quais resulte o aumento do montante global da receita, da despesa ou de ambas, face ao orçamento em vigor; -----

Nos termos do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for caso disso; -----

A Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano n.º 3/2026 justifica-se, essencialmente, pela necessidade de inscrever, em Atividades Mais Relevantes, na



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

classificação económica 02/040802, a atividade 2026/22 — “Incentivo à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão”; -----

A referida atividade apresenta impacto financeiro estimado de 48.000,00 € no ano de 2026, 144.000,00 € no ano de 2027, 144.000,00 € no ano de 2028 e 96.000,00 € no ano de 2029;-

Acresce a necessidade de reforçar a rubrica de despesa 02/070109, relativa ao projeto do Plano Plurianual de Investimentos 2024/46 — “Mobiliário”, no montante de 8.000,00 €;-----

Verifica-se igualmente a necessidade de reforçar a rubrica de despesa 02/070109, relativa à Atividade Mais Relevante 2011/35 — “FFD Educação — Equipamento Administrativo”, no montante de 20.000,00 €;-----

Verifica-se ainda a necessidade de reforçar a rubrica de despesa 02/040802, relativa à Atividade Mais Relevante 2015/5046 — “Apoio a Agregados com Dificuldades Socioeconómicas”, no montante de 3.500,00 €; -----

A presente revisão não promove um aumento global do orçamento, nem implica aumento de valores para anos seguintes, correspondendo as alterações efetuadas apenas a ajustamentos entre rubricas; -----

Nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os orçamentos das entidades do setor local devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas;-----

Resulta da informação técnica que o Município cumpre a regra do equilíbrio orçamental prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, verificando-se um indicador de equilíbrio orçamental de 102,88% e uma margem positiva de 717.893,53 €; -----

Para anos seguintes, a regra do equilíbrio orçamental corrente mantém-se, uma vez que, em termos globais, o valor se mantém, correspondendo as alterações apenas a ajustamentos entre rubricas; -----

Integram a Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano n.º 3/2026, a submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e aprovação, os seguintes documentos: ---

a) Revisão ao Orçamento da Despesa n.º 3/2026; -----

b) Revisão às Grandes Opções do Plano n.º 3/2026;-----

c) Revisão às Grandes Opções do Plano para anos seguintes n.º 3/2026; -----

d) Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos n.º 3/2026;-----

e) Revisão às Atividades Mais Relevantes n.º 3/2026; -----

A presente revisão encontra enquadramento no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas,



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, bem como nas normas orçamentais aplicáveis; -----

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, bem como as respetivas revisões, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 3 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, contabilizando 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador José da Silva Nunes (CHEGA) submeter à Assembleia Municipal, a Revisão nº 3 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, nos termos da presente proposta. -----

4 - Intervenção do público -----

- Solicitou intervenção a Senhora Cláudia André - Sertão -----

A Senhora Cláudia André, em representação da concelhia do PSD - Sertão, iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes. -----

Felicitou a Câmara Municipal, em particular o Executivo, pela apresentação do Regulamento de Apoio à Fixação de Médicos, considerando tratar-se de uma matéria de grande relevância, face às dificuldades existentes na captação e permanência de profissionais de saúde no País. -----

Referiu que o PSD participou na consulta pública e apresentou contributos com vista ao reforço e melhoria do regulamento, defendendo a criação de uma estratégia mais integrada de fixação de médicos, incluindo mecanismos de incentivo à permanência, nomeadamente a atribuição de um prémio de majoração do apoio inicial em função do tempo de permanência no concelho. -----

Sugeriu ainda a implementação de medidas de apoio à família dos profissionais de saúde, designadamente no acesso à habitação, integração escolar e apoio às crianças em creches,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

entendendo que tais medidas contribuiriam para uma maior estabilidade e fixação dos médicos no território.-----

Lamentou que algumas das propostas apresentadas não tenham sido integradas na versão final do regulamento, ainda que reconheça a incorporação parcial de alguns contributos, mantendo, contudo, disponibilidade para colaborar em futuras melhorias.-----

No seguimento solicitou esclarecimentos ao Senhor Presidente relativamente ao ponto de situação do protocolo celebrado há cerca de um ano com a ULS de Castelo Branco no âmbito do apoio à habitação de médicos, bem como a existência de eventual relatório de avaliação da sua eficácia.-----

Questionou igualmente o ponto de situação da unidade móvel de saúde anunciada anteriormente. -----

Por fim, perguntou quantos médicos se prevê captar com a implementação do regulamento e quais os mecanismos previstos para a avaliação da sua eficácia ao longo do tempo, nomeadamente ao fim de um, dois e três anos de aplicação. -----

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção, referindo que as sugestões apresentadas pelo PSD foram analisadas no âmbito da elaboração do regulamento, tendo sido deliberadamente optado por uma abordagem simplificada. -----

Esclareceu que, após consulta de vários modelos e versões de regulamentos existentes, se concluiu que muitos destes se revelam excessivamente complexos e de difícil aplicação prática, motivo pelo qual o Município procurou adotar um modelo mais simples e objetivo. ----

Explicou que o apoio definido consiste na atribuição de 2.000 euros mensais aos médicos, entendendo-se que tal montante constitui um incentivo suficiente para atrair e fixar profissionais no concelho, garantindo igualdade de condições entre todos os beneficiários e evitando a inclusão de múltiplos critérios adicionais.-----

Referiu que o regulamento poderá ser revisto no futuro, caso se venha a concluir pela necessidade de introduzir melhorias, nomeadamente com base na experiência da sua aplicação. -----

No que respeita às propostas relacionadas com apoio à família, designadamente creche e integração familiar, referiu que tais medidas não foram incluídas por o Município não dispor atualmente de creche municipal, considerando que a sua inclusão careceria de condições institucionais adequadas, admitindo a sua eventual integração futura caso essa infraestrutura venha a existir. -----

Relativamente ao protocolo de habitação com a ULS, esclareceu que se trata de um apoio de natureza temporária, destinado a médicos em exercício no concelho que necessitem de



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

alojamento durante a semana, sendo a gestão efetuada em articulação com a ULS de Castelo Branco, e não uma solução de habitação permanente para famílias.-----

Sobre a unidade móvel de saúde, informou que a mesma se encontra em fase de operacionalização, estando o equipamento já disponível, faltando concluir a definição dos equipamentos e do modelo de funcionamento em articulação com a ULS, de forma a garantir complementaridade com os serviços de saúde existentes.-----

Quanto ao número de médicos a contratar, esclareceu que não é uma competência do Município, mas sim da ULS e do Ministério da Saúde, através dos concursos públicos, referindo que recentemente foram abertas três vagas para o concelho, às quais se soma uma situação de mobilidade já concretizada.-----

Por fim, quanto à avaliação da medida, referiu que a mesma será feita de forma simples, considerando que o sucesso do programa se traduz diretamente no nível de adesão e no volume de recursos financeiros executados, na medida em que estes refletem a fixação de médicos no concelho.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Paulo Cunha - Sertão -----

Cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção informando que pretendia abordar dois assuntos.-----

Começou por referir a limpeza do material sobranate/lenhoso na EN 238, manifestando o seu agrado pelo facto de os trabalhos estarem a ser executados. Recordou que esta questão tinha sido suscitada por si no início do mês e posteriormente retomada pelo Senhor Vereador José Nunes, assinalando que já verificou, no terreno, o início dos trabalhos, o que considera uma evolução positiva.-----

De seguida, abordou a situação das creches do concelho, referindo que importa acompanhar com preocupação a situação da Creche "O Pinheirinho", da Santa Casa da Misericórdia da Sertão. Referiu que o Senhor Provedor da Instituição prestou recentemente declarações sobre o assunto, as quais considerou preocupantes, designadamente no que respeita à resposta futura às necessidades das crianças e das respetivas famílias. -----

Recordou que a criação da creche municipal tem sido uma medida defendida pelo Executivo ao longo dos últimos anos, referindo que, tanto quanto é do seu conhecimento, o respetivo procedimento concursal deverá ser lançado em breve. Nesse contexto, solicitou ao Senhor Presidente informação sobre o ponto de situação deste processo e sobre as perspetivas de resposta às necessidades existentes. -----

Por último, questionou o Senhor Presidente acerca da situação da creche do Centro Social São Nuno de Santa Maria - Cernache do Bonjardim, pretendendo saber se a questão da mobilidade e das condições de acesso para que os encarregados de educação possam



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

deixar as crianças já se encontra resolvida entre o proprietário do terreno e a instituição, bem como se existem desenvolvimentos relativamente a este assunto.-----

Respondendo ao Múncipe o Senhor Presidente esclareceu que a questão da ampliação da creche da Santa Casa da Misericórdia da Sertã já havia sido abordada na reunião de anterior.-----

Referiu que a Santa Casa da Misericórdia da Sertã promoveu a ampliação da creche, tendo contado com o apoio do Município na elaboração do projeto e da respetiva candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Informou que a candidatura foi aprovada, a obra foi executada dentro dos prazos previstos e que a intervenção se encontra concluída. -----

Esclareceu, contudo, que, no decurso do processo, a Segurança Social identificou uma insuficiência de natureza administrativa, situação que, conforme já havia referido anteriormente, não é imputável nem ao Município nem à atual Direção da Santa Casa da Misericórdia, resultando de circunstâncias com origem em procedimentos adotados há várias décadas.-----

Informou que se encontra em curso a regularização dessa situação, tendo sido realizadas diversas reuniões entre o Provedor da Santa Casa da Misericórdia e a Segurança Social. Acrescentou que uma técnica superior do Município tem acompanhado permanentemente o processo e que o próprio tem mantido contactos com a Segurança Social, manifestando a expectativa de que exista alguma flexibilidade por parte daquela entidade na apreciação do caso, por forma a permitir a sua resolução. Mostrou-se convicto de que a situação será ultrapassada, esclarecendo que o único impedimento à entrada em funcionamento da ampliação da creche resulta desta questão de natureza burocrática. -----

Relativamente à creche municipal, informou que a intenção do Município é lançar a empreitada ainda durante o corrente ano, caso não surjam novos constrangimentos processuais. Explicou que o processo tem sido moroso, em virtude da necessidade de obtenção de pareceres e aprovações por parte de diversas entidades, referindo que o projeto sofreu várias reformulações até reunir as condições necessárias para aprovação. Manifestou a expectativa de que seja possível avançar com o procedimento no mais curto prazo possível.-----

Quanto à situação anteriormente referida relativa à creche do Centro Social São Nuno de Santa Maria, em Cernache do Bonjardim, esclareceu que a mesma não se relaciona com o aumento do número de vagas em creche, mas antes com uma questão que considerou necessário corrigir. Informou que, de momento, não existem novos desenvolvimentos sobre o assunto, manifestando, contudo, a expectativa de que seja possível retomar esse processo a curto prazo.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- Solicitou intervenção o Senhor Pedro de Jesus – Sertão. -----

Cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção abordando a área da saúde, e felicitando o Executivo pelas medidas recentemente adotadas. Não obstante, considerou que as mesmas constituem apenas uma resposta de carácter temporário, defendendo a necessidade de serem implementadas soluções estruturais que permitam dar resposta aos problemas existentes. Entendeu que essa responsabilidade deve ser assumida por quem, ao longo dos anos, tem exercido funções com maior capacidade de decisão. -----

A este propósito, estabeleceu uma semelhança com a situação dos trabalhadores da recolha de resíduos urbanos, referindo que a inexistência de um regulamento de fixação resulta da falta de valorização desta carreira e da ausência de medidas que promovam a sua estabilidade. -----

De seguida, chamou a atenção para a empreitada de execução da rede de saneamento na localidade de Chão da Forca, referindo ter ouvido queixas de munícipes quanto à execução das condutas de águas pluviais, as quais, segundo indicou, poderão não responder adequadamente às necessidades da zona. Acrescentou existirem registos fotográficos e testemunhos que sustentam essas preocupações, solicitando que a situação seja verificada atempadamente, de forma a prevenir eventuais problemas durante o período de maior pluviosidade, designadamente danos nos pavimentos e outras consequências decorrentes de uma eventual deficiente execução da obra ou do incumprimento do respetivo caderno de encargos. -----

Por último, apresentou uma sugestão relativamente a uma árvore existente na rotunda da Zona Industrial da Sertão, junto ao estaleiro municipal, referindo tratar-se de uma espécie protegida. Considerou que, caso exista parecer favorável à sua manutenção naquele local, deverão ser adotadas medidas que permitam a sua recuperação e estabilização. Caso tal não seja possível, entendeu que deverá ser ponderada a sua remoção, por considerar que se trata de um dos principais acessos à vila da Sertão e, por isso, um elemento com impacto na imagem do concelho. Esclareceu, ainda, que nunca atribuiu responsabilidades pela situação em causa, manifestando apenas preocupação com o estado atual da árvore e apelando à adoção de uma solução adequada. -----

Em resposta, o Senhor Presidente agradeceu as observações apresentadas, informando que as mesmas seriam tidas em consideração. -----

Relativamente à árvore existente na rotunda da Zona Industrial da Sertão, referiu que a eventual reposição da sua posição original deverá ser avaliada em função da sua dimensão



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

e do respetivo estado fitossanitário, esclarecendo, contudo, conhecer a situação em causa e admitindo que, no caso concreto do medronheiro, essa intervenção poderá ser adequada. --- Quanto à empreitada da localidade do Chão da Força, agradeceu igualmente a observação efetuada, informando que a situação será objeto de verificação. -----

Relativamente à questão da saúde, referiu compreender a metáfora utilizada pelo munícipe considerando que a situação decorre de um problema estrutural que ultrapassa o âmbito de atuação do Município. Salientou que dificuldades idênticas se verificam noutras áreas, dando como exemplo a educação, onde, em determinadas zonas do País, também se registam dificuldades na contratação de professores, apesar da realização de sucessivos procedimentos de colocação. -----

Acrescentou que esta realidade resulta de problemas de planeamento ao nível nacional, afetando diversas profissões essenciais, designadamente médicos, professores e técnicos especializados. Referiu que o Município também enfrenta dificuldades no recrutamento de trabalhadores para diferentes áreas operacionais, nomeadamente eletricistas, canalizadores, carpinteiros, serralheiros e coveiros, salientando tratar-se de uma realidade transversal. -----

Por último, recordou ter transmitido à Senhora Ministra da Saúde o entendimento de que as medidas atualmente adotadas pelos municípios para atrair médicos não constituem uma solução estrutural para os problemas do Serviço Nacional de Saúde, considerando que a competição entre autarquias pela contratação destes profissionais poderá contribuir para agravar essa realidade. Ainda assim, salientou que, perante a ausência de outras respostas por parte do sistema, os Municípios procuram adotar as soluções disponíveis para garantir o acesso da população aos cuidados de saúde. -----

De imediato o Senhor Vice-Presidente esclareceu que a empreitada em execução na localidade do Chão da Força não é da responsabilidade do Município, mas da Águas do Vale do Tejo. Nesse sentido, agradeceu a observação efetuada e solicitou que os registos fotográficos e demais elementos referidos lhe fossem remetidos formalmente, por forma a permitir que os serviços da Divisão de Obras do Município possam analisar a situação e, posteriormente, diligenciar junto da entidade responsável pela empreitada, no sentido de serem averiguadas e, se necessário, corrigidas as eventuais anomalias identificadas. -----

Relativamente ao medronheiro existente na rotunda da Zona Industrial da Sertão, informou que, por coincidência, na manhã do próprio dia, antes do início da reunião, havia solicitado aos serviços municipais que procedessem à sua estabilização e tentassem recuperar a árvore. Referiu, por isso, que, caso a intervenção já se encontrasse executada quando o



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

munícipe passou pelo local, tal não resultaria da recomendação apresentada durante a reunião, mas de uma decisão previamente transmitida aos serviços municipais. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social, Secretário, Chefe de Gabinete e dos Munícipes presentes e desejou um bom fim-de-semana.-----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 12.30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim Nuno Acácio Dias Assunção, que a secretariei e processei a computador.-----

O Presidente da Câmara

Dr. Carlos Alberto de Miranda

O Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos

Dr. Nuno Acácio Dias Assunção